



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Ecoporanga

PROCESSO

Processo N.º: 3969 | 2020

Casa do Idoso
Casa do Idoso São Joaquim e
Sant'Ana

Informe Interesse no firmamento
do Termo de Colaboração

Nº 05120

R\$ 79.000,00

+ 3 parcelas.

Vigência
05/17/20 à
30/6/21

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

OF. CISJS Nº 021

Ecoporanga/ES, 08 de Junho 2020

DA: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESPÍRITO SANTO

AO: Exmo Sr. Elias Dal'Col
DD: PREFEITO MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob Nº 704 797 557 87 CI Nº 453 249, residente a Rua Henrique ferreira nº 186, Bairro Divino Espírito Santo – Ecoporanga – ES - CEP 29850-000-Tel (27) 99731 8967 Presidente da CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do município de Ecoporanga/ES inscrita no C.N.P.J. sob o n. 04.353.478/0001-56, com sede na Rua Idalino Monteiro, 205 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo – CEP n. 29.850-000,-Tel (27) 3755-1580 – e-mail casaidosoecoporanga@hotmail.com, a qual atende atualmente 26 (vinte e seis) Idosos internos diariamente, vem mui respeitosamente informar a Vossa Excelência que esta entidade tem interesse no firmamento do Termo de Colaboração referente ao Recursos do fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/ALTA COMPLEXIDADE – PISO PAC I – EXERCICIO 2020.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA	PROCOLO Nº 3969
DATA 09/06/2020	
Encarregado	

Dca
④

LISTA DE CHECAGEM DE DOCUMENTOS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ITEM	DOCUMENTO MODELO	ENTREGA
1)	Ofício de encaminhamento com proposta de celebração de Termo de Colaboração deverá ser em versão original, datado e assinado, encaminhado ao titular da Secretaria, o público alvo a ser atendido;	
2)	Comprovação de existência de, no mínimo, dois anos, com cadastro ativo , comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.	
3)	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado no plano de trabalho (conta de água, energia elétrica ou telefone).	
4)	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade , com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, assinado pelo representante legal.	
5)	Cópia da ata de eleição e de posse da diretoria atual da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.	
6)	Cópia do Estatuto da Entidade registrado atual e de eventuais alterações	
7)	Cópia simples do comprovante de residência do representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA (conta de água, energia elétrica ou telefone).	
8)	Cópia dos documentos do representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA com competência para firmar termo de fomento com órgão público (documento de identidade válido em território nacional com foto e CPF).	
9)	Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, trabalhista, de regularidade do FGTS, dívida ativa.	
10)	Certidão Negativa Municipal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.	
11)	Comprovante da inscrição da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, conforme instituído pela Resolução	

Dca

003
E

	nº 21, de novembro de 2016, para propostas na área de Assistência Social.	
12)	Comprovante de inscrição da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no Conselho Municipal de Assistência Social para propostas na área de Assistência Social.	
13)	Comprovante de inscrição da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e cópia do registro no órgão competente de Vigilância Sanitária , para entidades que atendem pessoas idosas.	
14)	Relatório de atividades do exercício anterior da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA, datado e assinado pelo seu representante legal.	
15)	Comprovação de experiência prévia da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, mediante, por exemplo, cópias de termos de fomento celebrados e executados anteriormente	
16)	Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas	
17)	Plano de trabalho elaborado nos termos do art. 22 da Lei n.º 13.019/2014 e assinado pelo representante legal da organização da sociedade civil beneficiada pela LOA.	
18)	Estimativa de todas as despesas apresentadas na proposta, mediante a adoção de qualquer meio que possibilite a efetiva constatação do preço real de mercado.	
19)	Declarações de que não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau , das pessoas mencionadas no art. 39, III, da lei 13.019/2014;	
20)	Declaração de que NÃO CONTRATARÁ , para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante , ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.	

004
001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.353.478/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO IDOSO OU ABRIGO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R IDALINO MONTEIRO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 29.850-000	BAIRRO/DISTRITO N S APARECIDA	MUNICÍPIO ECOPORANGA	UF ES
--------------------------	---	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/06/2020** às **17:08:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

005
①

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.
Rua Florentino Faller, 80 - 1ª, 2ª e 3ª andar - SL 101, 102, 201, 202, 301 e 302
Edifício Maxxi I, Enseada do Sul - Vitória/ES - CEP 29050 310
CNPJ 28.152.650/0001-71 - Inscrição Estadual 080.250.16-5

Instalação
813388
Conta do Mês
MAIO/2020

Dados Cadastrais				Histórico de Faturamento			
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA				Mês / Ano	kWh	R\$	
RUA IDALINO MONTEIRO 205				05/20	1121	819,08	
29850-000 CENTRO / ECOPORANGA - ES				04/20	1152	874,53	
Cod.Fiscal Oper: 5258 Grupo/subg: B/B1 Tp.fornec.: Trifásico				03/20	1269	962,55	
Classe/Subclasse: RESIDENCIAL				02/20	1145	862,56	
Mod.Tarif.: Convencional Tensão Nominal: 220 / 127 V U.L.: B41EC02A.95				01/20	1189	889,63	
Descrição de Consumo				12/19	874	656,04	
Medidor	Leit. Atual (+)	Leit. Anter (-)	Const (x)	Consumo (=)	11/19	935	754,42
14521685 Ativo kWh	33415	32294	1	1121	10/19	830	675,69
				09/19	783	622,95	
				08/19	867	690,43	
				07/19	755	639,73	
				06/19	739	612,33	
				05/19	951	763,57	
				04/19	819	685,60	

Maiores detalhes estão disponíveis em www.edponline.com.br

Datas Importantes
Leit. Anter: 18/04/2020 Leit. Atual: 19/05/2020 Emissão/ Apresentação: 19/05/2020
Prev. Prox. Leitura: 17/06/2020 Numeração: 15/05/2020 Número dias de Faturamento: 31 dias

Detalhes de Faturamento					Total R\$
Descrição	Quantidade	X	Tarifa (R\$)		795,86
Fornecimento de energia elétrica					
Consumo Ativo kWh	1121 kWh	X	0,52581000	589,43	
Tributos	B. Cálculo	X	Alíquota		
PIS	596,90	X	0,22%	= 1,32	
COFINS	596,90	X	1,03%	= 6,15	
ICMS	795,86	X	25,00%	= 198,96	
MULTA					16,84
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA - LEI MUNICIPAL 1109/2004					6,38

BANDEIRAS TARIFARIAS
BANDEIRA TARIFARIA VIGENTE PARA FATURAMENTO: VERDE
Nº dias Fat. Bandeira Verde: 31 dias (18/04/2020 a 19/05/2020)
Informações sobre sistema de bandeiras tarifárias disponível site ANEEL (www.aneel.gov.br)

Detalhes do Valor Faturado (R\$)					
ENER. ELÉTRICA	TRANSMISSÃO	DISTRIBUIÇÃO	ENC. SETORIAIS	IMPOSTOS/TRIBUTOS	TOTAL
308,57	37,19	141,76	101,91	206,43	795,86

Mensagens

REAVISO DE DÉBITO

A fatura abaixo está pendente de pagamento. Evite **SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO** e a cobrança do custo de disponibilidade quitando o referido DÉBITO em até 15 dias deste Aviso (Lei 8.987/95). Em caso de efetivação da suspensão, após 2 ciclos de faturamento, o contrato poderá ser encerrado (REN ANEEL 414/10). O atraso do pagamento acarreta **PROTESTO** e/ou **NEGATIVAÇÃO**. Caso tenha pago, favor desconsiderar. Este aviso não altera o anterior.

MES/ANO VENCIMENTO VALOR(R\$)
04/2020 04/05/2020 874,53

DECLARAMOS QUE ATÉ O PROCESSAMENTO DESTA FATURA, NAO CONSTAM DEBITOS DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA VENCIDAS NO ANO DE 2019 E EM ANOS ANTERIORES. FICAM RESSALVADOS, ENTRETANTO, EVENTUAIS DEBITOS QUE ESTEJAM SOB DISCUSSAO JUDICIAL. ESTA DECLARACAO NAO QUITA EVENTUAL DEBITO PROVENIENTE DE CONSUMO IRREGULAR E PARCELAMENTOS.

Referência para Débito Automático: 190005099899

<p>Pagando até o vencimento evita-se multa de 2%, juros de 1% ao mês e atualização IGP-M.</p>	Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar
	1121	02/06/2020	R\$ 819,08
<p>Endereço Complementares: ESQUINA DOS LICEIOS - PRÓXIMO A MILITON MOURA RIBEIRO 04353478000156 DROGARIA CANDIDO - AV. FLORIANO RUBIM, 817</p>			
<p>Reservado ao Fisco fd60.d902.0fd5.3260.411e.8ffe.4779.1688 EMIÇÃO AUTORIZADA PELO REGIME ESPECIAL REQA N.004/2018 - PROCESSO N.81605269</p>			

813388	MAI/2020	Data: 02/06/2020	Valor: R\$ 819,08
A05.18z	Autenticação no verso		33415-**-1121 19-07:4
83650000008-5 19080051300-3 06103363421-5 90005099899-7			

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

(Artigo 34, Inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Data da eleição:	15 de maio de 2019
Data da posse:	15 de maio de 2019
Duração do mandato:	De 15/05/2019 até 15/05/2022

Nome ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO			Nº CPF 704.797.557-87
Nº RG 453249	Órgão Expedidor SSPES	Cargo PRESIDENTE	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Henrique Ferreira – nº 186			
Bairro Divino Espírito Santo		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99731 8967		Telefone 2 (27) 3755 1580	Telefone 3 ()

Nome GERLIS DE ALMEIDA SOUZA			Nº CPF 133.090.667-54
Nº RG 3285604	Órgão Expedidor SSPES	Cargo VICE-PRESIDENTE	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Cristo Rei – nº 70			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99975 2112		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome SEBASTIÃO JOSE TRINDADE			Nº CPF 525.977.507-44
Nº RG 376343	Órgão Expedidor SSPES	Cargo 1º TESOUREIRO	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Milton Mota – nº 826			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 3755 1110		Telefone 2 (27) 99948 2153	Telefone 3 ()

Nome EUZELIA SANTOS ROSA			Nº CPF 758.915.497-00
Nº RG 799288	Órgão Expedidor SSPES	Cargo 2ª TESOUREIRA	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Milton Mota – nº 198			

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO; LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99948 1672	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	
Nome GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA		Nº CPF 156.954.507-30	
Nº RG 398760	Órgão Expedidor SSPES	Cargo 1º SECRETARIO	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Otilia da Costa – nº 82			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99978 4201	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome ROSIDALVA RODRIGUES MACHADO		Nº CPF 009.826.967-44	
Nº RG 877098	Órgão Expedidor SSPES	Cargo 2ª SECRETARIA	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Pastor Osvaldo Alves Batista – nº 197			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99852 7695	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI		Nº CPF 577.697.027-04	
Nº RG 453072	Órgão Expedidor SSPES	Cargo DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	Função DIRETORIA GERAL
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Ludwik Maçal – nº 551 – Ed. Brisa da Praia			
Bairro Jardim da Penha	Cidade Vitória	CEP 29.060.030	
Telefone 1 (27) 99964 6487	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome WILSON PENA BARRETO		Nº CPF 559.245.227-68	
Nº RG 136796	Órgão Expedidor SSPES	Cargo PRESIDENTE	Função CONSELHO FISCAL EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Floriano Rubim – nº 287			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 1124	Telefone 2 (27) 99958 0402	Telefone 3 ()	

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

Nome IZAIAS RAMOS NETO			Nº CPF 652.637.907-91
Nº RG 1785313	Órgão Expedidor SSPMG	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO FISCAL EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Nove de Abril – nº 52			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99816 6252	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	
OBS.: encontra-se em gozo de Licença com base na alínea "q" do artigo "26" do Estatuto desta Entidade e requerimento protocolado.			

Nome JOSE CARLOS CANAL			Nº CPF 201.686.167-34
Nº RG 190264	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO FISCAL EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Córrego do Feixe			
Bairro Zona Rural	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99914 8929	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome RAFAEL DE SOUZA GUIMARÃES			Nº CPF 094.215.037-67
Nº CTPS 8673	Órgão Expedidor -	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO FISCAL SUPLENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Córrego São Geraldo			
Bairro Zona Rural	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99954 9617	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome JOANA BERTO DE OLIVEIRA			Nº CPF 576.876.767-34
Nº RG 742546	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO FISCAL SUPLENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Jose da Cruz - 383			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 3755 1813	Telefone 2 (27) 99823 3002	Telefone 3 ()	

Nome VENEY JOSE DAMASCENO			Nº CPF 821.373.827-68
Nº RG 976223	Órgão Expedidor	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO FISCAL

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

009
④

SSPES		SUPLENTE	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Pastor Osvaldo Alves Batista – nº 139			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99932 2195		Telefone 2 (27) 3755 1071	Telefone 3 ()

Nome MARIA EUNICE CALDEIRA			Nº CPF 857.001.347-72
Nº RG 1235907	Órgão Expedidor SSPES	Cargo PRESIDENTE	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Av. Milton Mota – nº 114			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99692 5249		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome ELIANY RODRIGUES LIMA			Nº CPF 001.545.197-66
Nº RG 964693	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Nove de Abril – nº 39			
Bairro Centro		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99948 2225		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO			Nº CPF 084.948.087-61
Nº RG 600039	Órgão Expedidor SSPMG	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Idalino Monteiro – nº 25			
Bairro Nossa Senhora Aparecida		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1 (27) 99952 4164		Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

Nome JOÃO VICTOR FERREIRA NETO			Nº CPF 118.618.997-50
Nº RG 15376376871	Órgão Expedidor SSPMG	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Alcino Vieira de Siqueira – nº 124			
Bairro Vila Nova		Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000
Telefone 1		Telefone 2	Telefone 3

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56 REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS DE LICENÇAS E CERTIDÕES REGULARIDADE FISCAL

(27) 98120 1037

()

()

OBS.: encontra-se em gozo de Licença com base na alínea "q" do artigo "26" do Estatuto desta Entidade e requerimento protocolado.

Nome ILSON LOPES CANSADO			Nº CPF 574.360.707-97
Nº RG 384663	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Noemia Martins – nº 187			
Bairro Centro	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99512 9650	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Nome JOSE MARTINS DA SILVA			Nº CPF 576.664.587-20
Nº RG 398490	Órgão Expedidor SSPES	Cargo MEMBRO	Função CONSELHO ADMINISTRATIVO SUPLENTE
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.) Rua Jose da Cruz – nº 415			
Bairro Divino Espírito Santo	Cidade Ecoporanga	CEP 29.850.000	
Telefone 1 (27) 99898 7446	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

Ecoporanga/ES, 08 de Junho de 2020


ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
Presidente

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

ATA DE Nº 042/2019 – Aos Quinze (15) dias do mês de Maio (05) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), às 17:35 dezessete horas e trinta minutos, reuniram-se em *Assembleia Geral Ordinária*, em primeira convocação às 17:00 (dezessete) horas, na sede da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga – ES, os Membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e Suplentes, da Casa do Idoso São Joaquim e Santa'Ana de Ecoporanga – ES, os Representantes das Entidades Sociais e Igrejas Evangélicas. Em seguida, o Sr. **ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO** presidindo a reunião deu abertura aos trabalhos agradecendo a presença de todos, pedindo para fazermos uma oração inicial o SR. Wilson Pena Barreto, comentou em seguida que a reunião é para a formação da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo e respectivos Suplentes da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga – ES, para o **período de 15/05/2019 a 15/05/2022, com mandato de 03 anos permitindo uma reeleição**. Foram convocadas todas as Entidades inscritas nesta Instituição. Logo em seguida convidou a Primeira Secretária, Sra. Edna Iara Ferreira, para secretariar os trabalhos, solicitou a Gerlis de Almeida Souza que fizesse a leitura da Chapa Inscrita – **Eleição da nova diretoria 2019/2022**. Estavam presentes es: Edna Iara Ferreira da Silva, Gerlis de Almeida Souza, Dinéia Freitas de Argôlo, Antônio Maria da Silva Filho, Venecy José Damasceno, Sebastião José Trindade, Wilson Pena Barreto, Joana Berto de Oliveira, Izaías Ramos Neto, Wagner Ferreira de Souza, Rozidalva Rodrigues Machado, Elizabete Gualberto de Araújo, Nivaldo Wanderley de Souza, Ana Maria Bianchini, Eni Luiz França Pereira, Euzelia Santos Rosa, Ruan Alves da Silva Santos, Eliane Rodrigues Lima, Dayane Silva Alvarenga de Oliveira, José Martins da Silva . Prossequindo os trabalhos, verificou-se a presença de **20 (vinte)** membros e suas representatividades. Foi apresentada Chapa Única pelo Presidente Antonio Maria da Silva Filho, sendo **APROVADA** por **ACLAMAÇÃO E UNANIMIDADE**, ficando declarados e **EMPOSSADOS** a Nova **DIRETORIA EXECUTIVA**, constituída pelos seguintes membros:

I- PRESIDENTE: ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, aposentado, CPF 704.797.557-87, CI 453.249 SSP-ES, residente a Rua Henrique Ferreira, 186, Divino Espírito Santo, Ecoporanga - ES, Telefone: (27) 99731 8967; **VICE – PRESIDENTE: GERLIS DE ALMEIDA SOUZA**, brasileiro, solteiro, Assessor Parlamentar, CPF 133.090.667-54, CI 3.285.604 SSP-ES, residente à Rua Cristo Rei, 70, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99975 2112; **1ª TESOUREIRO: SEBASTIÃO JOSÉ TRINDADE**, brasileiro, casado, Bancário Aposentado e Proprietário Rural, CPF Nº 525.977.507-44, CI 376.343 SSP-ES, residente a Avenida Milton Motta, 826, Centro, Ecoporanga-ES, Telefone: (27) 3755 1110/ 99948 2153; **2ª TESOUREIRA: EUZELIA DOS SANTOS ROSA**, brasileira, solteira, aposentada, CPF nº 758.915.497-00, CI 799 288 ES, residente a Avenida Milton Mota, 198, Centro, Ecoporanga-ES, Telefone: (27) (27) 9 9948 1672; **1º SECRETÁRIO: GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, CPF 156.954.507-30, CI 398 760 SSPES, residente a Rua Otilia da Costa, 82, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 99978 4201; **2ª SECRETÁRIA: ROSIDALVA RODRIGUES MACHADO**, brasileira, casada, cuidadora de idosos, CPF 009.826.967-44, CI 877.098 SSPES, residente a Rua Pastor Osvaldo Alves Batista, 197, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 99852 7695; **DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS: JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI**, brasileiro, casado, advogado, CPF 577.697.027-04, CI 453.072 SSPES, OAB/ES nº 4951, residente a Rua Ludwik Maçal, 551, Ed. Brisa da Praia, Bairro Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP Rua: Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1580 - Email: casaidoso@.hotmail.com

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANÇETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

29.060.030, Telefone (27) 99964 6487; II – MEMBROS TITULARES DO CONSELHO FISCAL EFETIVO: WILSON PENA BARRETO, brasileiro, casado, proprietário rural, CPF 559.245.227-68, CI 136.796 SSP-ES, residente a Avenida Floriano Rubim, 287, Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1124/ 99958 0402; IZAIAS RAMOS NETO, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF 652.637.907-91, CI 1.785.313 SSPMG, residente à Rua Nove de Abril, nº 52, Centro, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99816 6252; JOSE CARLOS CANAL, brasileiro, casado, aposentado, CPF 201.686.167-34, CI 190264 SSPES, residente Córrego do Feixe, Ecoporanga – ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99914 8929; III – MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: 1º RAFAEL DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, lavrador, CPF 094.215.037-67, CTPS 8673, residente no Córrego São Geraldo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99954 9617; 2º JOANA BERTO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Professora Aposentada, CPF 576.876.767-34, CI 742.546 SSP – ES, Rua José da da Cruz, 383, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1813/99823 3002; 3º VENECY JOSÉ DAMASCENO, brasileiro, casado, gerente administrativo, CPF 821.373.827-68, CI 976.223 SSP – ES, residente à Rua Pastor Alves Batista, 139, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 3755 1071/1402/ 99932 2195; . IV – MEMBROS TITULARES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO EFETIVO: MARIA EUNICE CALDEIRA, brasileira, solteira, agente de saúde municipal contratada, CPF 857.001.347-72, CI 1.235.907 SSP - ES, residente a Avenida Milton Motta, 114, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99692 5249; ELIANY RODRIGUES LIMA, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, CPF 001.545.197-66, CI 964693 SSPES, residente a Rua Nove de Abril, 39, Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99948 2225; ELIZABETE GUALBERTO DE ARAÚJO, brasileira, casada, aposentada, CPF 084.948.087-61, CI 600039 SSPMG, residente a Rua Idalino Monteiro, 25, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, Telefone: (27) 99952 4164; V – MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO: 1º JOÃO VICTOR FERREIRA NETO, brasileiro, casado, empresário, CPF 118.618.997-50, CI 15376376871 SSPMG, residente Rua Alcino Viera de Siqueira, 124, Bairro Vila Nova, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 9.8120 1937; 2º ILSON LOPES CANSADO, brasileiro, casado, empresário, CPF 574.360.707-97, CI 384663 SSPES, residente Rua Noemia Martins, 187, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99512 9650; 3º JOSE MARTINS DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF 576.664.587-20, CI 398490 SSPES, residente Rua Jose da Cruz, 415, Bairro Divino Espírito Santo, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 99898 7446. Finalizando, o Presidente eleito agradecendo o apoio que teve de todos os membros e que esta nova diretoria possa caminhar juntos com compromisso, responsabilidade para trabalhar em prol da Casa do Idoso. Não havendo mais nada a declarar, às dezoito horas foi encerrada a reunião e eu Primeira Secretária EDNA IARA FERREIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais presentes.

Listar presentes:


Edna Iara Ferreira da Silva


Antônio Maria da Silva Filho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES

Rua: Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850.000
Telefone: (27) 3755 1580 - Email: casaidoso@hotmail.com

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

013
E



Gerlis de Almeida Souza


Dinéia Freitas de Argôlo


Venecy José Damasceno



Sebastião José Trindade


Wilson Pena Barreto

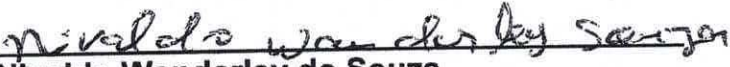

Joana Berto de Oliveira


Izaldas Ramos Neto


Wagner Ferreira de Souza


Rozidalva Rodrigues Machado



Elizabete Gualberto de Araújo


Nivaldo Wanderley de Souza

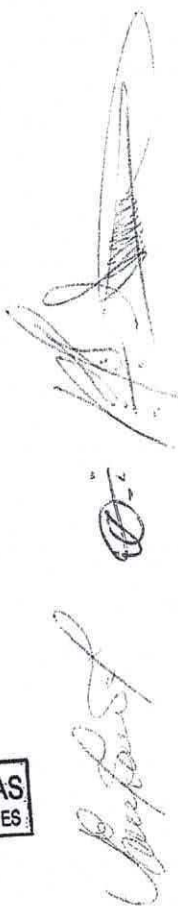

Ana Maria Bianchini


Eni Luiz França Pereira


Euzelia Santos Rosa


Ruan Alves da Silva Santos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39.

0/4
⊗



Eliane Rodrigues Lima

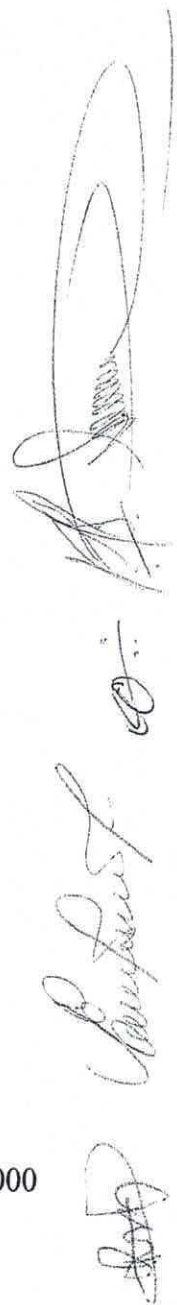


Dayanne Silva Alvarenga de Oliveira



José Martins da Silva


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça João Corsino de Freitas, 64/B Centro Ecoporanga - ES



015
010

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



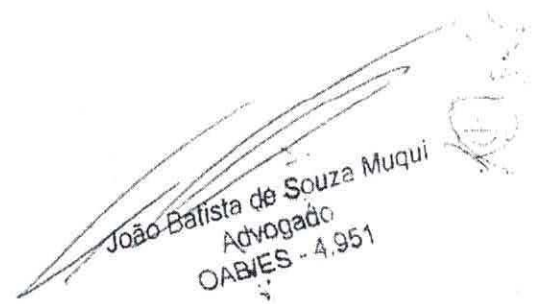
ESTATUTO

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA ECOPORANGA-ES

ECOPORANGA-ES, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.



João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951



CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

CAPÍTULO II - DOS QUADRO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I - DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO II - DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO III - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO IV - DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO II - DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO IV - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

SEÇÃO VI - DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

CAPÍTULO IV - DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

CAPÍTULO V - DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO VI - DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



REGISTROS:

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56;
ATA DE FUNDAÇÃO;
ATA DA ATUAL DIRETORIA;
CPF, RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RESPONSÁVEL
ESTATUTO;
REGIMENTO INTERNO;
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/2001;
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL Nº 7.714/2004,
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS Nº 002/02;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA CMDPI Nº 002/18
CNAS Nº 71010.002023/2003-39.
CNES
CNEAS
ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA;
ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS,
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME;
CERTIDÕES NEGATIVAS
BALANCETE ANUAL;
IRRF ANUAL.

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

018
C

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

ESTATUTO EM CONFORMIDADE COM A LEIS Nº 10.406/2002 E 13.019/2014, ALTERADA PELA 13.204/2015



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO.

Art. 1º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, denominada simplesmente de Casa do Idoso, fundada em Assembleia Geral realizada em 14 de fevereiro de 2001, nesta cidade de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Ecoporanga - ES, CEP: 29.850.000, Telefone: (27) 3 755-1580 e foro na cidade de Ecoporanga-ES, constituem - se em **Associação Civil**, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.353.478/0001-56**, sendo regulada por este Estatuto, pelo Regimento Interno e Legislações em vigor.

Art. 2º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, de caráter beneficente, de assistência social, saúde e outros, tem seus objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de **relevância pública e social**, com duração indeterminada, tendo sede e foro em Ecoporanga, Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant' Ana tem as seguintes finalidades:

- a) Amparar, acolher e abrigar **até 32 (trinta e dois) Idosos**, com idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos** impossibilitados de se manter, servindo de moradia, dando proteção e assistência a velhice, socorrendo, acolhendo, e promovendo recursos indispensáveis ao seu bem-estar;
- b) Observar os direitos e garantias dos Idosos, inclusive o respeito a liberdade do credo e a liberdade de ir e vir, desde que não exista restrição determinada pela equipe técnica responsável;
- c) Preservar a identidade e a privacidade do Idoso, assegurando um ambiente de respeito e dignidade;
- d) Promover o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) de seus residentes;
- e) Promover um ambiente acolhedor;


Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

019
05

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- 
- f) Possibilitar o atendimento domiciliar na Instituição, incluindo internação e cuidados paliativos de saúde;
 - g) Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
 - h) Promover a integração dos Idosos nas atividades desenvolvidas pela comunidade local;
 - i) Favorecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com pessoas de outras gerações;
 - j) Incentivar e promover a participação da Família e da Comunidade na atenção ao Idoso residente;
 - k) Desenvolver atividades que estimulem a autonomia dos Idosos;
 - l) Promover condições de lazer para os Idosos, tais como: atividades físicas, recreativas e culturais;
 - m) Desenvolver atividades e rotinas para prevenir e coibir qualquer tipo de violência e discriminação contra a pessoa nela residente;
 - n) Oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, segurança e garantindo a acessibilidade a todos os residentes com dificuldade de locomoção segundo estabelecido na Lei Federal nº 10.098/00 e alterações;
 - o) Observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Art. 4º - Para consecução de seus fins, a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, propõe a:

- a) Promover e executar projetos, programas e planos de ação;
- b) Promover Termo de Parcerias, Termo de Fomento, Colaboração, contratos com instituições governamentais e não governamentais, nacionais e internacionais;
- c) Conveniar com órgãos públicos federal, estadual e municipal, bem como solicitar e receber auxílios de órgãos públicos ou privados e as contribuições dos associados, doações, etc.

Art. 5º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e a aplicação das receitas, rendas, rendimentos ou eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

020
E

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Art. 6º - No desenvolvimento de suas atividades a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, não faz qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Art. 7º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II

DO QUADRO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I

DOS ASSOCIADOS

Art. 8º - Serão admitidos como Conselheiros Associados, todas as pessoas físicas e jurídicas que se interessarem pelos objetivos da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana no gozo de seus direitos civis, com a aprovação da Diretoria Executiva em Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Os Conselheiros Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

Art. 9º - O Quadro de Conselheiros Associados da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana é constituído pelas seguintes categorias:

a) **Contribuintes:** São pessoas físicas que colaboram com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana por contribuição mensal, semestral ou anual com dinheiro;

b) **Beneméritos:** São pessoas físicas que prestam relevantes serviços ou que contribuíram de qualquer forma para o engrandecimento sócio-econômico-financeiro da Casa do Idoso;

c) **Correspondentes:** São aquelas que prestam colaboração na Casa do Idoso, porém residem em outros pontos do território nacional ou em País estrangeiro;

021
07

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

d) **Honorários:** Constituinte-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços na Casa do Idoso, ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade;

e) **Fundadores:** Constituinte-se das pessoas que assinaram o Primeiro Estatuto na Assembleia de sua aprovação, bem como a Ata de Fundação em Assembleia Geral.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS DOS CONSELHEIROS

Art. 10º - São direitos assegurados dos Associados Conselheiros:

- a) participar das Assembleias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) propor candidatos à eleição da Diretoria da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- c) requerer convocação de Assembleia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido.

Parágrafo Único – Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o Conselheiro se encontre quite com suas obrigações sociais.

SEÇÃO III

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONSELHEIROS

Art. 11º - São obrigações dos Conselheiros da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES:

- a) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) acatar as decisões da Diretoria;
- c) aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pela Diretoria, participando de diferentes comissões técnicas de estudo e de trabalho;
- d) zelar pelo patrimônio social, pelo nome e pelos bens da Instituição;

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

022
08

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



- e) interessar-se, pelo engrandecimento e o bom conceito da Instituição;
- f) comunicar a Diretoria Executiva, qualquer transgressão estatutária, regulamentar ou disciplinar de que tiver conhecimento;
- g) comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer mudança de seus dados cadastrais;
- h) pagar pontualmente as contribuições a que estiver obrigado;
- i) aceitar e exercer os cargos e funções para as quais for eleito ou nomeado, salvo motivo justo.

SEÇÃO IV

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS CONSELHEIROS

Art. 12º - Infringindo o presente Estatuto, os Conselheiros estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- 1- Advertência, verbal ou escrita;
- 2 – Suspensão;
- 3 – Exclusão.

§ 1º - A **advertência** será aplicada pelo Presidente da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

§ 2º - A **suspensão** será aplicada pelo Presidente da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, após aprovação da Diretoria, em recurso "ex-officio", para punir faltas graves.

§ 3º - A **exclusão** será deliberada e aplicada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, após votação da maioria absoluta dos presentes, para punir faltas muito graves.

Art. 13º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os Conselheiros quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, nas hipóteses de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para a Assembleia Geral.

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

CAPÍTULO III

**DA ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO
IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**

SEÇÃO I

DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES será composta e administrada pelos seguintes Órgãos Diretivos:

- 1 – Assembleia Geral, órgão soberano e de suprema instância;
- 2 – Conselho Fiscal, órgão de fiscalização dos atos da Diretoria Executiva;
- 3 – Conselho de Administração;
- 4 – Diretoria Executiva, órgão de direção e execução geral;
- 5 – Diretor para Assuntos Jurídicos.

Parágrafo Único – O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações, ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, a dirigentes, conselheiros, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

SEÇÃO II

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 15º - A Assembleia Geral, órgão soberano da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, será constituída por todos os "Representantes Sociais" indicados em caráter permanente dos responsáveis de entidades representativas e legalmente constituídas da Sociedade Ecoporanguense, e seus nomes constarão da Ata Especial que será registrada no Cartório de Títulos e Documentos que a ela comparacerem, em pleno gozo de seus direitos estatutários.
Compõe-se a Assembleia Geral:

- 04 Representantes Social da FUMATRE;
- 04 Representantes Sociais da Igreja Católica;

João Batista de Souza Muquim
Advogado
OAB/ES - 4.951

024
E

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- 03 Representantes Sociais das Igrejas Evangélicas, sendo elas: Primeira Igreja Batista; Assembleia de Deus Ministério de Ecoporanga (sede) e Igreja Presbiteriana de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do LIONS CLUBE de Ecoporanga "NHAMBÚ";
- 01 Representante Social do Clube de Diretores Lojistas de Ecoporanga (CDL);
- 01 Representante Social da Loja Maçônica "13 DE MAIO";
- 01 Representante Social do Sindicato Rural de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ecoporanga;
- 01 Representante Social da Associação Pestalozzi de Ecoporanga;
- 01 Representante Social do Clube de 3ª Idade de Ecoporanga "ECOS DA AMIZADE"

§ 1º - Os Representantes Sociais acima apresentados terão a mesma quantidade de suplentes por Entidade que representa.

§ 2º - Outras entidades representativas e legalmente constituídas da Sociedade Ecoporanguense, poderão integrar o quadro de Representantes Social através de requerimento ao Presidente da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, que encaminhará à Assembleia Geral para deliberação e posterior registro da Ata em Cartório.

§ 3º - Deixarão de ser Representantes Social da Casa do Idoso, os que forem destituídos em Assembleia Geral por falta de decoro, ou falta não justificada por mais de 03 (três) vezes consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, os que pedirem demissão por escrito, morte, mudança de endereço domiciliar fora do município de Ecoporanga/ES, doenças que torne total e permanentemente incapaz para continuar como Representante Social e nestes casos, caberá ao Presidente da Casa do Idoso, solicitar por escrito à entidade a que pertence o Representante Social afastado, a pronta e imediata substituição de seu nome pelo suplente, e, não sendo possível, a pronta e imediata substituição do Representante Social a ser referenciada em Assembleia Geral, de maneira não reduzir nunca o número de componentes desta Assembleia.

Art.16º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente, a cada 03 (três) anos, com a finalidade de eleger a **Diretoria Executiva, Conselho Fiscal Efetivo, Suplente e Conselho de Administração**, permitindo-se uma reeleição.

Art.17º - A Assembleia Geral será realizada, ordinariamente a cada 01 (um) ano para apreciar e julgar as contas da Diretoria Executiva com o parecer do Conselho Fiscal, preferencialmente até 30 de junho.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

025
11



CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Art.18° - A Assembleia Geral será realizada, extraordinariamente, quando justificada sua convocação, ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos Conselheiros ^{quites} com suas obrigações sociais.

Art.19° - A convocação da Assembleia Geral far-se-á uma única vez por meio de notificação aos conselheiros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias através de Edital de Convocação.

§ 1° - No edital de convocação da Assembleia Geral deverá constar data, horário, local e a respectiva Ordem do Dia.


§ 2° - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos Conselheiros, e, em segunda, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos Editais de Convocação.

§ 3° - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembleia Geral Extraordinária convocada com, pelo menos, 15 (quinze) dias de antecedência.

Art. 20 ° - A Assembleia Geral compete:

- a) reforma e modificação do Estatuto;
- b) resolver sobre a fusão, transformação e dissolução da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**;
- c) eleger os Membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal;
- d) verificar a conveniência de alienar, transigir, hipotecar, cessão ou permuta do patrimônio constituído pelos bens patrimoniais.
- e) apreciar e julgar o Relatório de Atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- f) aprovar o Regimento Interno;
- g) qualquer assunto julgado de sua alçada pela Diretoria Executiva;
- h) apreciar o recurso interposto por associados que tenham sido excluídos do quadro da Entidade.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP-29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casaidosoecoporanga@hotmail.com


João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

026
JL
E

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 21º - O Conselho Fiscal, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre Conselheiros, compõem-se de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, com mandato de **03 (três) anos**, permitindo-se a reeleição.

§ 1º - Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;

§ 2º - Compete ao Conselho Fiscal reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre as contas financeira, econômico e administrativo da Diretoria Executiva da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;

§ 3º - As reuniões do Conselho serão registradas em Atas e as datas das reuniões serão definidas pelo Presidente, podendo ser ordinariamente, em tempo hábil ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;

§ 4º - Além dos pareceres nos Balancetes Contábeis e Balanço Anual, as decisões do Colegiado serão feitas por Resoluções;

Art. 22º - O Conselho Fiscal deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

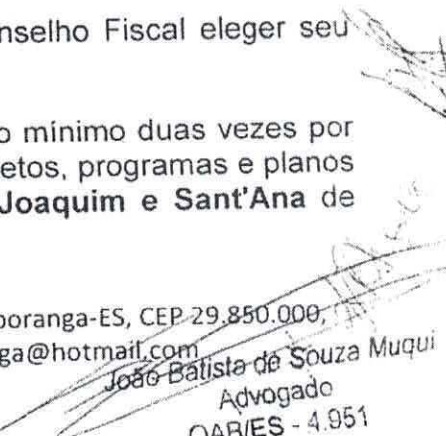
SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º - O Conselho de Administração, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre Conselheiros, compõem-se de **03 (três)** membros efetivos e **03 (três)** suplentes, com mandato de **03 (três) anos**, permitindo-se a reeleição.

§ 1º - Na primeira reunião após sua posse, deverá o Conselho Fiscal eleger seu Presidente e o Secretário;

§ 2º - Compete ao Conselho de Administração reunir-se no mínimo duas vezes por ano, para examinar e dar parecer sobre a execução de projetos, programas e planos de ação da Diretoria Executiva da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com


João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

027
13



CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

§ 3º - As reuniões do Conselho serão registradas em Atas e as datas das reuniões serão definidas pelo Presidente, podendo ser ordinariamente, em tempo hábil ou extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias;

§ 4º - Além dos pareceres nos Balancetes Contábeis e Balanço Anual, as decisões do Colegiado serão feitas por Resoluções.

Art. 24º - O Conselho de Administração deliberará com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular.

SEÇÃO V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º - A Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, será composta de no mínimo:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE-PRESIDENTE
- c) 1º (PRIMEIRO) SECRETÁRIO
- d) 2º (SEGUNDO) SECRETÁRIO
- e) 1º (PRIMEIRO) TESOUREIRO
- f) 2º (SEGUNDO) TESOUREIRO
- g) DIRETOR PARA ASSUNTOS JURIDICOS

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 03 (três) anos, convocada especialmente para esse fim;

§ 2º - A Diretoria Executiva deverá reunir-se, ordinariamente, na primeira terça feira do mês, ocorrendo feriado naquele dia, a reunião ocorrerá no(s) dia(s) subsequente(s);

§ 3º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 03 (três) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se uma reeleição;

§ 4º - Por convocação da Presidência, a Diretoria poderá se reunir extraordinariamente.

§ 5º - De todas as reuniões serão lavradas Atas pelo Secretário.

028
54 (C)

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

§ 6º- As decisões da Diretoria serão baixadas via Ordem de Serviço ou Resoluções para que surtam os efeitos necessários na administração da entidade.

Art. 26º - Compete a Diretoria Executiva da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana:

- a) dirigir, administrar e promover a realização dos fins da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES;
- b) elaborar o Regimento Interno;
- c) aprovar a admissão, readmissão, transferência e penalidades a serem aplicadas aos sócios;
- d) submeter à Assembleia Geral, o relatório de suas atividades referentes ao exercício anterior, acompanhado da indispensável prestação de contas para parecer e aprovação do Conselho Fiscal e Administrativo.
- e) criar e prover cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- f) promover campanhas de levantamento de fundos;
- g) convocar a Assembleia Geral e reuniões do Conselho de Administração e Fiscal;
- h) respeitar e cumprir as disposições estatutárias e todos os atos normativos que as complementarem.
- i) elaborar o orçamento.
- j) expedir atos normativos.
- l) elaborar os regulamentos dos órgãos e serviços.
- m) conferir títulos de associados honorários e beneméritos.
- n) autorizar despesas imprevistas não constantes do orçamento, dentro da disponibilidade do caixa.
- o) alterar o valor das contribuições dos associados.
- p) aprovar ou não o recebimento de subvenções, doações, donativos legados, com ou sem encargos e assinatura de convênios com Entidades Públicas ou Privadas.
- q) conceder licença aos seus membros e aos demais associados.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muc
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

- r) convocar reunião do Conselho Fiscal e Administrativo, sempre que necessário;
- s) decidir sobre o empréstimo ou arrendamento de qualquer bem da Entidade, desde que no interesse da mesma.

Art. 27º - As atribuições do Presidente, além de outras previstas no Estatuto, estão numeradas a seguir:

- a) executar todos os atos administrativos;
- b) coordenar as atividades da Diretoria Executiva e presidir as reuniões, exercendo o voto de desempate e participar das reuniões do Conselho de Administração;
- c) convocar e presidir a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para as respectivas reuniões;
- d) representar a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo nomear representantes ou mandatários;
- e) assinar cheques, caução, ordens de pagamento e balanço conjuntamente com o 1º (primeiro) Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo;
- f) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias, regulamentares e regimentais, bem como os atos normativos emanados da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- g) despachar expediente, convocar e presidir reuniões de Diretoria Executiva com direito a voto qualitativo em caso de empate;
- h) revisar os Balancetes apresentados pela Tesouraria, dando conhecimento dos mesmos a Diretoria Executiva;
- i) apresentar a Assembleia Geral relatório e balanço geral do exercício anterior;
- j) abrir, rubricar e encerrar os livros da Secretaria e Tesouraria;
- k) baixar atos normativos de sua competência;
- l) presidir as conferências, reuniões e sessões públicas;
- m) receber auxílios e subvenções.

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



n) admitir, suspender, contratar, licenciar ou demitir empregados da Entidade, fixar-lhe os quadros, salários, gratificações, abonos, finanças, dilatar ou reduzir os horários de trabalho e fixar o respectivo regime;

o) contrair obrigações, firmar contratos de locação, assinar escrituras sobre imóveis, transigir, acordar, renunciar a direitos, impor do patrimônio social ou honerá-lo, obedecida as prescrições deste Estatuto.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 28º - As atribuições do **Vice-Presidente** da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

a) auxiliar o Presidente nos atos administrativos, substituindo-o em suas faltas e impedimentos; e

b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo Único – Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 29º - As atribuições do **1º (primeiro) Secretário** da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:

a) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e dos demais serviços gerais; e

b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e as do Conselho de Administração, redigindo suas Atas em livros próprios.

c) redigir e assinar a correspondência, exceto a que competir privativamente ao Presidente;

d) redigir, assinar e publicar avisos, convocações, editais, instruções e circulares;

e) ler, lavrar e assinar com presidente as atas das reuniões da diretoria executiva;

f) organizar pauta e a ordem do dia das reuniões da diretoria executiva e proceder a leitura do expediente.

§ 1º – Caso o Vice-Presidente assuma definitivamente o cargo de Presidente da Entidade, e, posteriormente, venha a ocorrer a sua renúncia, destituição ou morte, o

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001



1º Secretário assumirá a Presidência, temporariamente, convocando em seguida nova eleição.

Art. 30º - As atribuições do **2º (segundo) Secretário da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:**

- a) substituir o **1º (primeiro) Secretário** nas suas faltas, licenças e impedimentos; e
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas.

Art. 31º - As atribuições do **1º (primeiro) Tesoureiro da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana compete:**

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade, valores e documentos da tesouraria pertencentes a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;
- b) assinar cheques, cauções, ordens de pagamento, balanços e quaisquer outros documentos de responsabilidade do setor conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário;
- c) promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la, aplicá-la, e providenciar o pagamento das contas de acordo com decisão da Diretoria Executiva;
- d) fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- e) manter em dia a escrituração da receita e da despesa;
- f) apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esse órgão as informações complementares que lhe forem solicitadas;
- h) depositar em estabelecimento bancários o dinheiro da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES;
- i) Ter sob sua responsabilidade, organizando o indispensável inventário, os bens moveis e imoveis da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES.

Art. 32º – As atribuições do **2º (segundo) Tesoureiro compete:**

- a) substituir o **1º (primeiro) Tesoureiro** em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) exercer atribuições supletivas que lhes forem confiadas;
- c) incumbir-se de serviço de arrecadação e suprimentos.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000;
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

Assinatura
João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

SEÇÃO VI

DIRETOR PARA ASSUNTOS JURÍDICOS



Art. 33º – Compete ao **Diretor para Assuntos Jurídicos**:

- a) Defender os interesses da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, em juízo ou fora dele, mediante expresso mandato do Presidente ou do seu substituto legal;
- b) Elaborar, examinar e visar minutas de Contratos; Convênios; Termos de Fomento; Colaboração e Parcerias;
- c) Emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, pronunciando-se, ao final de assunto, nas reuniões da Diretoria sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto;
- d) Representar juridicamente a Entidade junto às Repartições Públicas e Privadas, quando assim for o caso;
- e) Pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente às políticas voltadas para a atenção à Pessoa Idosa;
- f) Analisar e sistematizar as propostas de alterações estatutárias da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

CAPÍTULO IV

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - As receitas serão constituídas pelas contribuições de associados e de terceiros, bem como por legados, subvenções, doações, convênios com órgãos públicos ou privados e quaisquer outros proventos e auxílio recebidos, e o patrimônio, pelos bens móveis, imóveis, veículos, propriedade intelectual, semoventes, ações e títulos que a **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES possuir ou vier adquirir.

Parágrafo Primeiro – As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no país e no desenvolvimento dos fins sociais, sendo que, em caso de dissolução ou extinção da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, destina o eventual patrimônio líquido remanescente seja transferido em benefício a outra pessoa jurídica de igual natureza, entidade congênera registrada no **Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS** e que possua **CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social**, que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta ou a entidade pública, conforme decisão da respectiva Assembleia Geral com aprovação de no mínimo dois terços dos associados.

Rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000,
Telefone (27) 3 755 1580 – E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Parágrafo Segundo - A Prestação de contas anual da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, observará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo Terceiro— Será publicada, por meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, o Relatório de Atividades, Demonstrações dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial da Entidade, incluídas as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência e com o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em jornal de circulação do município.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 35° - De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

I – CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA ELEIÇÃO:

- a) Registro da(s) chapa(s), com indicação completa dos nomes e assinatura dos associados candidatos aos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, na Secretaria da Entidade, **no período de 01 (primeiro) ao dia 10 (dez) de Maio;**
- b) Homologação do registro da(s) chapa(s) do período de **11 (onze) ao dia 13 (treze) de Maio;**
- c) Antes do encaminhamento a Assembleia Geral, a Secretaria verificará, se todos os associados inscritos estão em sua situação regular na Instituição; os nomes impugnados deverão ser substituídos;
- d) A Assembleia Geral de Eleição ocorrerá no **Dia 15 do MÊS de MAIO, de 03 em 03 anos**, publicando-se o Edital de Convocação com **antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da data da eleição**, quando recair em sábados, domingos e feriados, essa data será transferida para o **primeiro dia útil subsequente;**
- e) A data de posse da Diretoria e Conselhos será após a aclamação da eleição; e,
- f) As Atas das Assembleias serão registradas, digitadas e assinadas, onde serão encaminhadas para averbação em Cartório.

034
20
②

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

[Handwritten Signature]

II – DA CONDIÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO PARA O MANDATO A CADA 03 (TRÊS) ANOS:

- a) Ser indicado pelas Entidades Sociais representadas no art. 15;
- b) As indicações deverão ocorrer do dia 1º ao dia 15 de Abril de cada TRIÊNIO, ficando o Presidente responsável em oficializar as Entidades para que façam as indicações de seus representantes;

Parágrafo Único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

CAPÍTULO VI

DO GRUPO DE APOIO VOLUNTÁRIO

Art. 36º- O Grupo de Apoio Voluntário é formado por pessoas da comunidade que, por iniciativa própria, manifestem, por escrito, o desejo de exercer qualquer atividade voluntária, sem que tal acarrete vínculo empregatício e encargos sociais para a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Art. 37º- O Grupo de Apoio Voluntário, constituído como unidade de serviços não remunerados, tem o objetivo de colaborar com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES, nas suas finalidades assistenciais à comunidade.

Art. 38º- O Grupo de Apoio Voluntário será regido pelo Regimento Interno e assinará o termo de voluntário com firma reconhecida, conforme a **Lei 9.608, de 18 de Fevereiro de 1998**.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - A extinção, fusão ou transformação da **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana** de Ecoporanga/ES, somente poderá ser determinada por deliberação de 2 (duas) Assembleia Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 90 (noventa) dias, que só se instalarão com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros em dia com as abrigações sociais.

035
Ⓢ

CASA DO IDOSO "SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA" 21

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DATA DE INAUGURAÇÃO: 07/10/1995 – DATA DE FUNCIONAMENTO: 25/10/1995
DATA DO DESMEMBRAMENTO DA FUMATRE: 21/02/2001

Art. 40° - Os casos omissos no presente Estatuto serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 41° - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Ecoporanga-ES, revogando-se as disposições em contrário.

Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2018, através da Ata Nº 042/2018.

Ecoporanga/ES, 14 de Novembro de 2018.

FIRMA

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE
CPF Nº 704.797.557-87

FIRMA

DINÉIA FREITAS DE ARGÔLO
CPF Nº 802.745.877-34
2ª SECRETÁRIA

HOMOLOGO O PRESENTE ESTATUTO.

Dr. JOÃO BATISTA DE SOUZA MUQUI
ADVOGADO
OAB/ES Nº 4.951

João Batista de Souza Muqui
Advogado
OAB/ES - 4.951

FIRMA

Prévia João Corrêa de Freitas, 116
Centro - Ecoporanga / ES
CEP 29.850.000 - Tel.: (27) 3725-1819

Prévia Leoberson Leandro de Silva
Imóveis
Imob. Ltda.

Cartório de 3º Ofício de
Notas de Ecoporanga/ES
CARTÓRIO LEANDRO

Este documento foi registrado em 14 de Novembro de 2018, às 14h 15min, no Cartório de Registro de Imóveis Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Ecoporanga-ES, sob o nº 042/2018.

Cartório de Registro de Imóveis Públicos de Títulos e Documentos da Comarca de Ecoporanga-ES

Escritório: Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000.

Telefone: (27) 3755-1580 - E-mail: casadoidosoecoporanga@hotmail.com

036

**SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO - PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ECOPORANGA (ES)**

CARLOS MAGNO CARDOSO DE SOUZA - OFICIAL TITULAR
Pça João Corsino de Freitas, 64b, Cx. Postal 08 - Ecoporanga (ES)
Tel.: (027) 3755-1005 - e-mail: eco1cartorio@ig.com.br

PROTOCOLO sob nº: **547** em data protocolo **04/12/2018**
Certifico que foi Averbado à margem do nº **118**
Livro: **A** Ficha: 024v Em **04/12/2018**

ATOS PRATICADOS: **118**
PROC. DE DADOS: **1**
DIGITALIZAÇÕES: **21**

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO**

024026.CEV1801.00916



EMOL.(Leis 4847/93, 6670/01 Tab.3 Itens I-A,IV,IX) =	R\$ 174,15
FUNEPJ(Lei Compl. 257/02, 307/04 e Ato 139/05-CGI-ES)	R\$ 17,46
FADESPES (Lei Compl. 595/2011) =	R\$ 8,61
FUNEMP (Lei Compl. 386/2007) =	R\$ 8,61
FUNCAD (Lei Compl. 366/2006) =	R\$ 8,61
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato TJ/ES n.678/02)	R\$ 0,00
ISSQN =	R\$ 5,22
TOTAL =	R\$ 222,66

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Bel. Carlos Magno Cardoso de Souza
(Oficial) - Ato nº 812/93

27.567.197/0001-00
Ecoporanga Cartório do 1º Ofício
Praça Corsino de Freitas, 64/B
Centro - CEP 29850-000
Ecoporanga - ES

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Praça João Corsino de Freitas, 64/B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SISTEMA DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

ECOPORANGA



Polígraf. Diretor

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

453.249 - ES

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO

ANTONIO MARIA DA SILVA E LEONTINA PEREIRA SATURNINA

ECOPORANGA/ES

CERT. CAS. 71 FL 36 LV B 1 A G.A.FERREIRA
ECOPORANGA - ES - 01.04.1993

704.797.557-87

19.04.2012

DATA DE NASCIMENTO
08.10.1959

PROIBIDO PLASTIFICAR

1039

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO

ECOPORANGA

19.04.2012

08.10.1959

704.797.557-87

1039

ANTONIO MARIA DA SILVA FILHO

ECOPORANGA

19.04.2012

08.10.1959

704.797.557-87

1039

038



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA
CNPJ: 04.353.478/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:09:35 do dia 03/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2020.

Código de controle da certidão: **CC9F.2535.EFE8.CE5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

030
C



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

040
[Handwritten signature]

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000178190

Identificação do Requerente: CNPJ N° 04.353.478/0001-56

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/06/2020**, válida até **01/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0019.0230.F9B0.F184**

041
⑦

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.353.478/0001-56

Razão Social: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

Endereço: RUA IDALINO MONTEIRO 205 / CENTRO / ECOPORANGA / ES / 29850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031304093318135720

Informação obtida em 03/06/2020 17:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.353.478/0001-56

Certidão n°: 12954845/2020

Expedição: 03/06/2020, às 17:15:34

Validade: 29/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.353.478/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

043

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0000806

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANTANA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 04.353.478/0001-56
RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 , N. SRA APARECIDA ECOPORANGA - ES, CEP
29850-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200000806

Validade 60 dias

Emitida Quarta-Feira, 3 de Junho de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

044
C



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :04.353.478/0001-56
 Nome da Entidade :CASA DO IDOSO OU ABRIGO
 Data da Fundação :
 Nome Empresarial :CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT' ANA
 UF :ES
 E-mail :argolo02@hotmail.com
 Data da última atualização:08/12/2017

Data de Abertura:
 CNPJ da Matriz:
 Nome Fantasia:CASA DO IDOSO OU ABRIGO
 Município:ECOPORANGA
 Página da Internet:
 Tipo de Inscrição:Serviços fora da sede das entidades exclusivas ou

Status do CNEAS: Concluído

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades da Assistência Social - Concluído

Representante do Órgão Gestor	Secretaria
Rafaela Cristine Pereira Silva	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Seção II - Detalhamento das Ofertas - Concluído

Oferta	Tipo	Nome	Endereço da Oferta	Status de Processamento desta Oferta
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr	RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Programa	Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos	Desenvolvimento de ações de monitoramento e controle popular sobre o alcance de direitos socioassistenciais e a existência de suas violações, tomando públicas as diferentes formas em que se expressam e requerendo do poder público serviços, programas e pr	RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído
Serviço	Atendimento	Serviço de Acolhimento Institucional	RUA IDALINO MONTEIRO, nº 205, CASA, NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP: 29850-000; ES - ECOPORANGA	Concluído



045
④

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“Criado pela Lei Municipal Nº 721/1996”

DECLARAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ecoporanga-ES, criado pela Lei Municipal nº 721/1996, declara para os devidos fins e a pedido da parte interessada que a Organização da Sociedade Civil **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Ecoporanga – ES, CEP 29.850.000, Telefone (27) 3 755 1580, inscrita no **CNPJ Nº 04.353.478/0001-45**, está inscrita neste Conselho Municipal sob registro **nº 002, desde 24 de Setembro de 2002.**

Ecoporanga/ES, 27 de Outubro de 2017.


GILMAR HENRIQUE QUEDEVEZ
PRESIDENTE DO CMAS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

046
CE

07 de Maio de 2018

Do: Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa

Poliane Gonçalves de Souza

A: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM & SANTANA

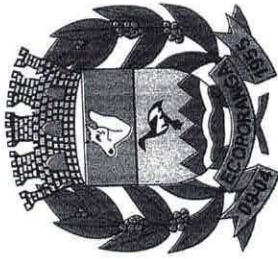
Antonio Maria da Silva Filho

Venho por meio deste, informar que esta Entidade que já se encontra registrada no CMDPI (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa), sob o numero 002/2018, conforme ata 05/2018 do CMDPI, datada do dia 06/05/2018.

Diante do exposto, na certeza de poder contar com a sua valiosa colaboração, renovo meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Poliane Gonçalves de Souza
Presidenta do CMDPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

Estado do Espírito Santo

LICENÇA SANITÁRIA

Nº 01/2020

VIGÊNCIA		
01	20	01
MÊS	ANO	MÊS
		ANO

INICIAL

RENOVAÇÃO

ESTABELECIMENTO: CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA
CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT'ANA 04.353.478/0001-56

NOME DO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: SONIA MARIA MARIANO

B: NOSSA SENHORA APARECIDA R: IDALINO MONTEIRO
ENDEREÇO:

ILPI

RAMO: Ecoporanga-ES 31 de JANEIRO 657-13 de NATÁLIA R. DO ARAÚJO de 2020

AUTORIDADE EXPEDIDORA: Natália R. do Araújo
14/01/2020

PROCESSO:	441/2020
PROTOCOLO:	441/2020
DATA:	14 / 01 / 2020

OBS.: Sujeito a cancelamento caso o estabelecimento deixe de atender a Legislação Sanitária Vigente.

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/2019

NOME DA ENTIDADE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

CNPJ:04.353.478/0001-56

E-MAIL:casaidosoecoporanga@hotmail.com

ENDEREÇO:RUA IDALINO MONTEIRO, Nº 205 – BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA

MUNICÍPIO/UF:ECOPORANGA/ES

CEP:29850-000

1- **OBJETIVO GERAL DA ENTIDADE:** Proporcionar vida digna, em sistema asilar, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos, assim, a “Casa do Idoso são Joaquim e Sant’Ana” se propõem ser uma instituição de longa permanência compactuada com as diretrizes da lei nº 19.741, de 01 de outubro de 2003, a saber, o Estatuto do Idoso. Tendo como público alvo a terceira idade e em especial os idosos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente impossibilitadas de cuidarem dos mesmos.

2- ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:

• ATIVIDADES REALIZADAS:

A instituição presta assistência, abrigo e amparo atualmente a 23 idosos. Um idoso desta instituição Casa do Idoso São Joaquim e Sant’Ana, em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS participa dos projetos e atividades desenvolvidas pelo CRAS, sendo, tardes dançantes, passeios e grupo de fortalecimento de vínculos, conforme descrito abaixo.



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ N° 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL N° 906/01; CMAS N° 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS N° 71010.002023/2003-39

Dois idosos desta instituição participam do grupo de convivência da Associação Pestalozzi "Rosa do Saron" Vidas em Ação, com oficinas de artesanato e culinária.

É importante registrar que todas as atividades realizadas não oferecem nenhum tipo de custo para os idosos, são totalmente gratuitas.

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Passeios;
- Oficina de Artesanato;

• OBJETIVO:

A instituição juntamente com o CRAS e o Sociedade Pestalozzi Rosa de Sarom, busca desenvolver atividades socioculturais que promovam interação entre a comunidade local e asilar, visando de forma alternativa de participação, a ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração com as demais gerações

• METODOLOGIA UTILIZADA;

Todas as atividades foram realizadas no espaço do CRAS(Centro de Referência da Assistência Social) e no espaço da Sociedade Pestalozzi "Rosa de Sarom"

• DIA/HORÁRIO/PERIODICIDADE;

Terça – Feira, Quarta – Feira e Quinta – Feira, das 8:00 HS às 10:30 HS.

Associação Pestalozzi "Rosa de Sarom".

Terça – Feira e Quinta – Feira, das 13:00 HS às 16:00 HS.

CRAS (Centro de Referência da Assistência Social)

• PÚBLICO ALVO:

Idosos com mais de 60 anos, que são encaminhados pelo CREAS, a instituição da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

• FORMA DE ACESSO:

- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Ministério Público;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas;

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

• INTERLOCUÇÃO COM CRAS E CREAS:

Essa articulação se dá através de encaminhamentos para os equipamentos públicos e privados da rede socioassistencial, sendo inseridos em todas as ações ofertadas pela rede.

Existe um trabalho junto ao CRAS e no Centro de Convivência com foco na prática e no desenvolvimento de atividades que contribuam para o processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social e tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais da pessoa idosa. Visa, ainda, a garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento. Este serviço é desenvolvido no âmbito do CRAS, como foco na qualidade de vida, no exercício da cidadania e na inclusão na vida social sempre ressaltando o caráter preventivo.

A Assistente Social faz todo um acompanhamento, realiza e o idoso ou responsável assina o contrato de prestação de serviço. Encaminha o idoso para os programas e projetos da rede socioassistencial quando necessário.

Um dos grandes motivos do abrigamento do idoso na instituição, é a perda do vínculo e conflitos familiares, onde as famílias abandonam o idoso por impossibilidade de prestar cuidados, muitas vezes por falta de paciência dos familiares que vêem o idoso como obstáculos dentro da instituição familiar.

Quando o idoso é aceito pela instituição, um dos pré-requisitos é que a família visite este idoso aos finais de semana, se o mesmo possuir família, mas na maioria dos casos, isto não acontece, pois, a assistente social tem que estar cobrando da família e mesmo assim muitos não comparecem.



030
C
So
inf

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

• SERVIÇO SOCIAL

O serviço social tem como responsabilidade atender as necessidades da instituição, assegurando a proteção e bem estar dos idosos, atendimento as famílias, manutenção de vínculos.

Relação com idosos:

Responsável pelo primeiro contato com o idoso e família, e acompanhamento em todo o processo de admissão do idoso na instituição.

Busca assegurar os acessos dos idosos aos serviços disponíveis, conforme dispõe no Estatuto do Idoso, proteção social: na área de assistência social, saúde e previdência.

Relação com a família ou responsável:

Procura manter ou restaurar vínculos familiares, mediante atendimento, sempre que necessário. Esse relacionamento é muito importante no período de adaptação do idoso, buscando sua autonomia, sua inclusão social junto aos demais idosos e funcionários, visando seu conforto e qualidade de vida.

Com o objetivo de fortalecimento do vínculo familiar, é orientado aos familiares passear ou passar um final de semana com o idoso em suas residências. As saídas sempre dependem da autorização Da casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana para o necessário controle.

Acolhimento

Foram acolhidos 07 (sete) idosos, durante o ano de 2019.

Regularização documental:

Quando o idoso acolhido não possui documentação pessoal e benefícios sociais assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social (Loas), o setor regulariza a documentação necessária para possível acesso e realiza encaminhamentos para benefícios previdenciários



051
51
h.f.

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

Onde foram realizados 23 (vinte e três) cadastro dos idosos no Cadastro Único no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Foram realizadas durante o ano de 2019 prova de vida de todos os idosos desta instituição.

- **Funeral**

Em 2019 ocorreram 06 (seis) óbitos.

- **FISIOTERAPIA**

O Setor de Fisioterapia da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, se aplica fundamentalmente no campo da Fisioterapia Geriátrica, realizando atendimentos diários com os residentes, buscando a prevenção e a manutenção das funcionalidades do idoso, em especial no tratamento de doenças osteomusculares pré-existentes ou as que se desenvolvem ao longo do tempo.

O Setor utiliza-se de técnicas como exercícios ativos globais e que treinem o equilíbrio desses pacientes, permitindo, ainda, proporcionar ao idoso a melhora na sua qualidade de movimentos, aproximando-o da superação das suas limitações acometidas pela idade. No âmbito da prevenção o Setor atende a todos os residentes, mesmo os que não apresentem problemas ou dificuldade locomotora.

Aos que apresentam problemas musculares e nas articulações, as intervenções proporcionam-lhes um notável desempenho em sua capacidade de locomoção e equilíbrio, bem como a coordenação dessas funções, o aumento da força muscular e das funções de memória do idoso. Estes avanços lhes garantem independência e conforto na realização de atividades do seu dia a dia, ensejando um envelhecimento com qualidade de vida.

- **VISITAS**

- Ministério Jovem da Igreja Adventista do 7º dia: 16/03/2019
- Infância e Adolescência Missionária da Comunidade de Imburana/ Ecoporanga – ES: 28/04/2019



052
52
p.p.

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 05/08/2019
- Grupo MAM da Igreja Adventista do 7º Dia: 07/09/2019
- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 19/09/2019
- Alunos do Centro Educacional de Tempo Integral "Daniel Comboni": 24/10/2019
- Estudantes de Fisioterapia da Faculdade de Nanuque/MG: 12/11/2019
- Igreja Universal: 04/11/2019
- Estudantes de Fisioterapia da Faculdade de Nanuque/MG para a realização de uma confraternização junto aos idosos desta Instituição em comemoração ao Natal, com entrega de presentes; 21/11/2019
- Igreja Pentecostal Marchando pela Fé: 24/11/2019
- Igreja Presbiteriana do Brasil: 24/11/2019

• NATAL DOS IDOSOS

- Visita da Família do Idoso Januário Evaristo Dias, para uma confraternização de Natal: 22/12/2019
- Foi realizada uma confraternização dos idosos juntamente com os funcionários, com entregas de presentes aos idosos: 24/12/2019

Ecoporanga, 31 de dezembro de 2019

Antônio Maria DA Silva Filho
Presidente

050
53
MF

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

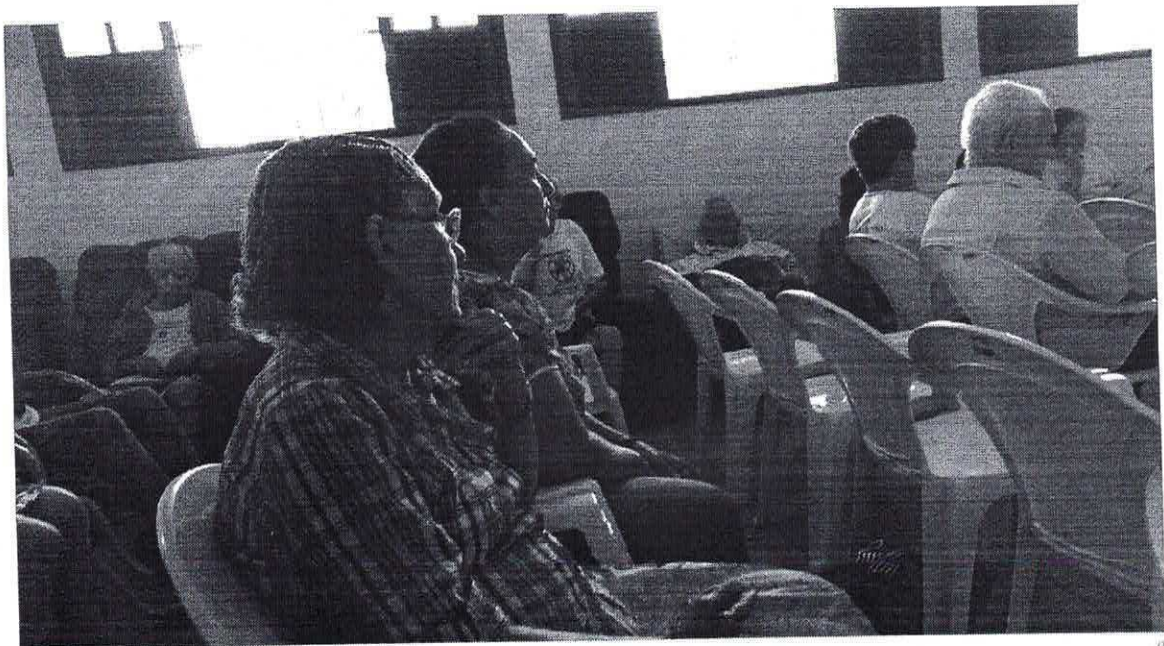
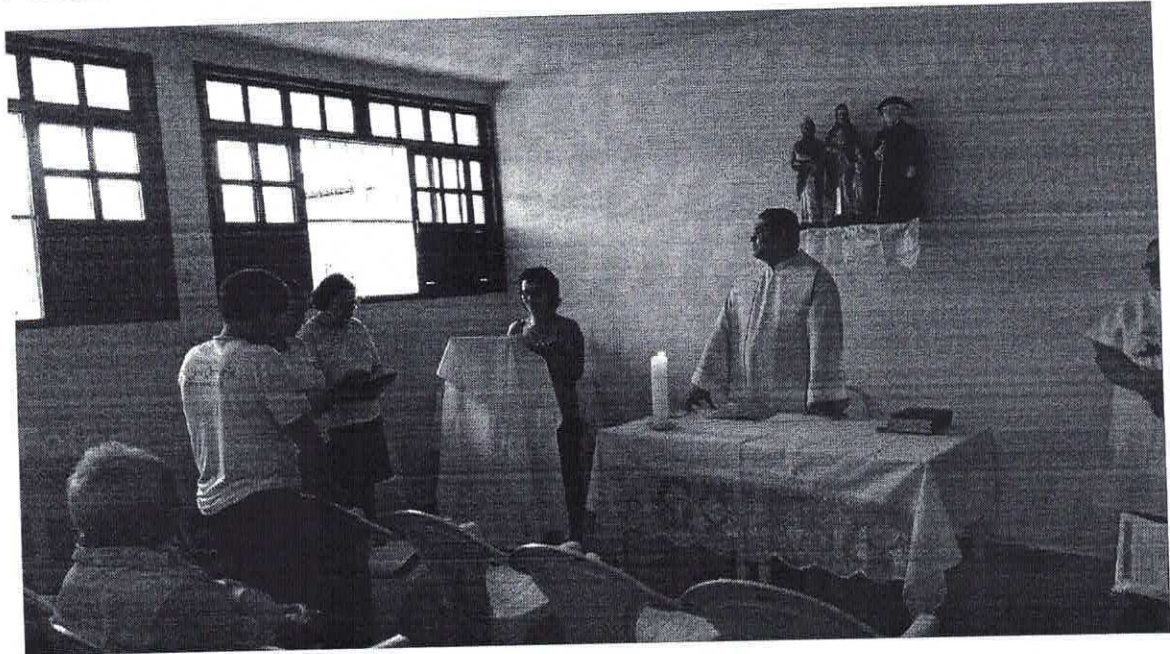
Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39

ANEXOS

Fotos



CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



[Handwritten signature]

050
55
mf

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



[Handwritten signature]

056
④

56
su

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



[Handwritten signature]

054
ST
inf

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001

CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEI DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 906/01; CMAS Nº 002/02; ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA PME; CERTIDÕES NEGATIVAS; BALANCETE ANUAL, IRRF ANUAL, CNAS Nº 71010.002023/2003-39



A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

058
50
Raf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. ELIAS DAL COL, Brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 e a CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Cep: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04353478/0001-45, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal Efetivo no cargo de Escriurário, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, respectivamente, tendo em vista o constante do Processo protocolado nº 7007/2017, de 06 de Novembro de 2017, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber aos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem como objeto o repasse de recurso à CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES, destinado a custeio do serviço especializado para pessoas idosas conforme plano de trabalho constante do processo nº 7007/2017, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Objetivando o pagamento dos encargos dos funcionários (PIS, INSS, FGTS e IRRF), água, luz, telefone, material de consumo em geral (higiene, alimentação e limpeza), materiais de expediente, bem como outras despesas de manutenção necessárias ao pleno atendimento dos usuários da Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES".

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

071
59
hpf



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO
DENOMINAÇÃO**

ORIGEM: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11001.0324100262.090 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

3350.43.0000- SUBVENÇÕES SOCIAIS – 10000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FICHA

413.

VALOR DE R\$ 96.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na **CLÁUSULA SEGUNDA**, dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, após a publicação do extrato deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se sempre que possível cotação de preços, de acordo com os princípios da economicidade e da eficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – Os saldos deste Termo, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO QUINTO – As receitas financeiras, auferidas na forma do **PARÁGRAFO QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integra as prestações de contas apresentadas pela **OSC**.

PARÁGRAFO SEXTO – Quando da extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – **MUNICÍPIO**:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) quando o objeto deste Termo for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;
- h) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial, no prazo legal.

II – OS :

- a) disponibilizar os bens e/ou serviços correspondentes a sua contrapartida, se for o caso, de acordo com as especificações previstas no plano de trabalho;
- b) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação adequada para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) apresentar relatório de execução físico-financeiro, informando o percentual realizado do objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos, na periodicidade prevista neste Termo;
- g) aplicar os recursos previstos neste Termo, inclusive o rendimento auferidos, exclusivamente na execução do objeto deste Termo;
- h) realizar cotação de preços, para aquisição de bens e serviços necessários à execução deste Termo, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência;
- i) assumir por sua conta e risco as despesas referentes às multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes atrasos nos pagamentos;
- j) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o

MUNICÍPIO;

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318

074

AA

62

Dod

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

l) fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos, cartazes, painéis, faixas, etc, a seguinte expressão: "Esta ação conta com o apoio do Município de Ecoporanga-ES;

iii) adaptar o seu Estatuto Social aos requisitos previstos no art.33 da Lei Federal nº 13.019/2014 no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a celebração deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **Flávia Mara Costa Martin** – Servidora estável no cargo de Berçarista, de provimento efetivo, matrícula nº 400436; **Simone Lourenço da Silva** – Servidora nomeada no cargo de Supervisor de Divisão de Compras, de provimento em comissão, matrícula nº 404272; **Claudineia de Souza Meireles** – Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Tesouraria, de provimento em comissão, matrícula nº 404266; **Valdean Vinícius Mendes Baía** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Limpeza e Conservação Pública, de provimento em comissão, matrícula nº 404286; **Alencar Temponi da Silva** – Servidor nomeado no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, balancete e processos, de provimento em comissão, matrícula nº 404227.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO QUARTO – O(s) Parecer(es) e/ou Laudo(s) Técnico(s) elaborado(s) pelo servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo deverá(ão) atestar o percentual físico de realização do objeto, se este percentual é compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, bem como se foram atingidos os fins propostos; e, ainda, contemplar, as seguintes informações:

- a) quando o objeto incluir a aquisição de máquinas ou equipamentos mencionará se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento;
- b) quando o objeto incluir obra de construção ou reforma, mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando as certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;
- c) quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, substanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo às unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de fiscalização e acompanhamento das fases e metas desses objetos.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea "c" do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA QUINTA, para a verificação da execução do objeto e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimentos de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SEXTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A OSO deverá encaminhar ao **MUNICÍPIO** prestações de contas dos recursos em decorrência deste termo, mensalmente, no prazo de 15 (quinze) dias de cada mês, após o recolhimento dos recursos, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**;
- c) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do **MUNICÍPIO** responsável pelo repasse de recursos;
- d) relatório de execução do objeto da parceria;
- e) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- f) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios da cotação de preços dos bens e serviços adquiridos, com demonstração e justificativa expressas da opção utilizada;
- h) relação de bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo;
- i) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os comprovantes de pagamento referidos na alínea “e” desta **CLÁUSULA SEXTA** deverão estar consubstanciados nos seguintes documentos:

- a) nos pagamentos a pessoas jurídicas, notas ou cupons fiscais das aquisições de bens de consumo ou permanentes e de serviços, devidamente atestados ou certificados pela unidade competente quanto à conformidade do item recebido com os termos da contratação, com identificação do responsável e data em que efetuou a conferência;
- b) nos pagamentos a trabalhador avulso, sem vínculo empregatício, recibos com a sua identificação e cópias do RG e CPF, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato;
- c) nos casos de pagamento de pessoal pelo regime celetista, a folha de pagamento e guias de recolhimento dos encargos sociais (PIS, IRRF, FGTS e INSS);

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

d) nos pagamentos de prestações de serviços, sujeitas ao pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e disciplinadas pela Lei Complementar nº 116/2003, os comprovantes de recolhimento do referido tributo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O relatório de execução referido na alínea "d" desta CLÁUSULA SEXTA, deverá informar as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, com indicação do percentual de realização do objeto deste Termo, bem como sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando o objeto contemplar a aquisição de máquinas ou equipamentos, o relatório de execução deverá mencionar se foram instalados e se estão em efetivo funcionamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Quanto o objeto incluir obra de construção ou reforma, o relatório de execução deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo, e apresentar, anexados, certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como o documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal, liberando a obra para uso e utilização nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; o relatório de execução físico-financeiro deverá contemplar registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia, impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos.

PARÁGRAFO SEXTO - O demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, referido nas alíneas "P" desta CLÁUSULA SEXTA incluirá, além dos recursos municipais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos relativos à contrapartida da OSC, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento da(s) etapas(s) e/ou fase(s) de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, a OSC será registrada como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Ecoporanga-ES.

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO OITAVO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo.

PARÁGRAFO NONO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exime a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DESTE TERMO:

É vedada a alteração do objeto deste Termo, salvo para a sua ampliação, desde que aprovele plano de trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ampliação do objeto deste Termo será formalizada mediante Termo Aditivo

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos PARCEIROS, hipótese em que a OSC fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- falta de apresentação de prestação de contas de qualquer parcela, conforme prazos estabelecidos;
- aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

Rua: SuelonDias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3-755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o presente Termo, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **MUNICÍPIO** na forma do disposto no **PARÁGRAFO SEXTO** da **CLÁUSULA TERCEIRA**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será de **07 de Fevereiro de 2018 à 31 de Dezembro 2018** e publicado extrato do presente Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO**, sendo que a liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO** dar-se-á em 10 parcelas de igual valor, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto, acrescido de 15 (quinze) dias para apresentação da prestação de contas mensal após o recolhimento dos recursos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS:

Os bens eventualmente adquiridos pela **OSC** com recursos financeiros custeados pelo **MUNICÍPIO** com vistas à execução deste Termo não poderão ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO**.

Rua: Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000
Telefone: (27)3 755 2900/ 3755 2915/3 755 1318



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste Termo, a **OSC** deverá apresentar, durante todo o prazo deste Termo, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **MUNICÍPIO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no **PARÁGRAFO PRIMEIRO** desta **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **MUNICÍPIO** ao final do presente Termo, podendo ser cedidos ou doados à **OSC**, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

PARÁGRAFO QUARTO – Constatando-se o mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **MUNICÍPIO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa da **OSC** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.


E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 06 de Fevereiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF

NOME:

CPF/MF

Fernando Dutra Ribeiro

808.965.887.34

Antônio Maria Costa Martins

057.473.897.50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

071
C

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-56**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 10010000 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ORDINÁRIO – FICHA 379.

VALOR DE R\$ 170.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 4 (quatro) parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **OSC** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 10.044.592**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

074
CA

- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;
- g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores: **ELIENE ALVES RODRIGUES**- Servidora estável no cargo de Servente, de provimento efetivo, matrícula nº 400282; **ROGÉRIA DE ALMEIDA**- Servidora nomeada no cargo de Assistente da Área de Controle Interno, de provimento em comissão, matrícula nº 404251; **RAFAELLA CRISTINE PEREIRA SILVA** – Servidora nomeada no cargo de Coordenador Social, de provimento em comissão, matrícula nº 404225; **MARCOS VINÍCIOS ALMEIDA DE BARROS**- Servidor nomeado no cargo de Coordenador Nosso Crédito, de provimento em comissão, matrícula nº 404291; **KAROLYNE FAGUNDES DE PAULA**- Servidora nomeada no cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão, matrícula nº 405102.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** apresentará prestação contas parcial ao **MUNICÍPIO**, no mês de **Julho** e **prestação de contas final** no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

076
CA

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Checklist de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;
- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **27 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE DEZEMBRO DE 2020**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

078
CA

cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO


Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 27 de Fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES

ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

052

PÁGINA: 2

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

CTPS: 00024412-00016/ES PIS/PASEP: 190.06377.79.4

0035 **KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA**

Admissão : 01/11/2017
 Função : Coordenadora
 C.B.O. : 2521-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.957,43
 Contrato : Mensalista (Vari)
 Semana : 30.00 Horas
 Mês : 120.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.957,43	501-l.n.s.s.	0,00	203,49
025-Adicional de Insal	20.00	391,49	504-l.r.r.f. S/ Saldo Sa	7,50	18,11
TOTAL VENCIMENTOS		2.348,92	TOTAL DESCONTOS		221,60
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	2.348,92	IRRF-SAL	R\$	2.145,43
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	2.348,92
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	187,91

Keilla Meneghel Teixeira
 KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA

CTPS: 00165070-0050/ES PIS/PASEP: 127.72758.29.1

0007 **LUCIA PEREIRA CANSADO**

Admissão : 01/07/2002
 Função : Servente de Limpe
 C.B.O. : 5143-20
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0,00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	1.463,00	IRRF-SAL	R\$	1.347,01
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.463,00
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	117,04

Lucia Pereira Cansado
 LUCIA PEREIRA CANSADO

CTPS: 00082117-0022/ES PIS/PASEP: 129.26128.29.2

0009 **LUZINETE MARIA DE JESUS**

Admissão : 02/01/2002
 Função : Lavadeira em Gera
 C.B.O. : 5163-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0,00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	1.254,00	IRRF-SAL	R\$	967,23
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.254,00
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	100,32

Luizete Maria de Jesus
 LUZINETE MARIA DE JESUS

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

052
PÁGINA: 3

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S. APARECIDA CEP : 29.850-000
ECOPORANGA / ES

CTPS: 00818926-0050/ES PIS/PASEP: 206.29350.50.1

0042 MARCOS SUEL PEREIRA REAL

Admissão : 02/12/2019
Função : Cuidador de Idoso
C.B.O. : 5162-10
Fun. Sind. :
Sal. Base : R\$ 1.045,00
Contrato : Mensalista (Mínimo)
Semana : 44.00 Horas
Mês : 220.00 Horas
Dep. IRRF : 0
Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS	
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00
025-Adicional de Insal	20.00	209,00		
TOTAL VENCIMENTOS			TOTAL DESCONTOS	
			LIQUIDO DO RECIBO	
			1.156,82	

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$ 1.254,00	IRRF-SAL	R\$ 1.156,82	IRRF-FER	R\$ 0,00
IRRF-13o	R\$ 0,00	F.G.T.S.	R\$ 1.254,00	DEPOS.	R\$ 100,32

Marcos Suel Pereira Real
MARCOS SUEL PEREIRA REAL

CTPS: 00058671-0023/ES PIS/PASEP: 209.66789.44.4

010 MARIA APARECIDA DA SILVA

Admissão : 01/06/2006
Função : Servente de Limpe
C.B.O. : 5143-20
Fun. Sind. :
Sal. Base : R\$ 1.045,00
Contrato : Mensalista (Mínimo)
Semana : 44.00 Horas
Mês : 220.00 Horas
Dep. IRRF : 1
Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS	
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00
022-Adicional Noturno	20.00	209,00		
025-Adicional de Insal	20.00	209,00		
TOTAL VENCIMENTOS			TOTAL DESCONTOS	
			LIQUIDO DO RECIBO	
			1.347,01	

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$ 1.463,00	IRRF-SAL	R\$ 1.157,42	IRRF-FER	R\$ 0,00
IRRF-13o	R\$ 0,00	F.G.T.S.	R\$ 1.463,00	DEPOS.	R\$ 117,04

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA

>> ATENCAO !!! No dia 09/05 o funcionário fará aniversário

CTPS: 00026686-0014/ES PIS/PASEP: 125.19688.32.9

0012 MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO

Admissão : 02/05/2002
Função : Cozinheira em Ger
C.B.O. : 5132-05
Fun. Sind. :
Sal. Base : R\$ 1.045,00
Contrato : Mensalista (Mínimo)
Semana : 44.00 Horas
Mês : 220.00 Horas
Dep. IRRF : 1
Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS	
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00
025-Adicional de Insal	20.00	209,00		
TOTAL VENCIMENTOS			TOTAL DESCONTOS	
			LIQUIDO DO RECIBO	
			1.156,82	

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$ 1.254,00	IRRF-SAL	R\$ 967,23	IRRF-FER	R\$ 0,00
IRRF-13o	R\$ 0,00	F.G.T.S.	R\$ 1.254,00	DEPOS.	R\$ 100,32

Maria Helena m. das nascimento
MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENT

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA
 CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

CTPS: 00030755-00019/ES PIS/PASEP: 127.04430.29.4

0013 MARIA ROSELIA OLIVEIRA AGUIS FARIAS

Admissão : 01/02/2007
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.463,00		IRRF-SAL R\$	1.157,42	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.463,00	DEPOS. R\$ 117,04

Maria Roselia O. Aguis Farias
 MARIA ROSELIA OLIVEIRA AGUIS FARIAS

0043 ROSANA BATISTA DOS SANTOS SOUZA

Admissão : 02/03/2020
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

CTPS: 02344760-0050/ES PIS/PASEP: 170.61605.41.1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00		IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$ 100,32

Rosana B. S. Souza
 ROSANA BATISTA DOS SANTOS SOUZA

0033 ROSELENE ALVES SILVA DE OLIVEIRA

Admissão : 01/07/2017
 Função : Cozinheira em Ger
 C.B.O. : 5132-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

CTPS: 00024191-00016/ES PIS/PASEP: 201.08027.38.9

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00		IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$ 100,32

Roselene Alves Silva de Oliveira
 ROSELENE ALVES SILVA DE OLIVEIRA

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

052

PÁGINA: 5

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

CTPS: 00054515-00024/ES PIS/PASEP: 202.22441.17.2

0018 **SANDRA PAULA DA ROCHA LIMA**

Admissão : 01/07/2011
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
002-Salario Familia	1.00	48,62			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.302,62	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00		IRRF-SAL R\$	967,23	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$ 100,32

Sandra Paula da Rocha Lima
 SANDRA PAULA DA ROCHA LIMA

CTPS: 00024040-00016/ES PIS/PASEP: 125.61119.29.9

032 **SERGIO COLETA FERREIRA**

Admissão : 03/04/2017
 Função : Cuidador de Idoso
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00		IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$ 100,32

Sergio Coleta Ferreira
 SÉRGIO COLETA FERREIRA

CTPS: 00032342-00007/ES PIS/PASEP: 123.12181.22.5

0014 **SILVIA ALVES DA SILVA**

Admissão : 01/07/2002
 Função : Lavadeira em Gera
 C.B.O. : 5163-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00		IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$ 100,32

Silvia Alves da Silva
 SILVIA ALVES DA SILVA

>> ATENCAO !!! No dia 25/05 o funcionário fará aniversário

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

052

PÁGINA: 6

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

CTPS: 02626125-0040/ES PIS/PASEP: 124.62275.16.0

0028 SONIA MARIA MARIANO NICOLI

Admissão : 01/04/2016
 Função : Assistente Social
 C.B.O. : 2516-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.471,00
 Contrato : Horista
 Valor : R\$ 14,71 Por Hora
 Mês : 100.00 Horas
 Dep. IRRF : 2
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
006-Horas Normais	100.00	1.471,00	501-I.n.s.s.	0.00	143,18
025-Adicional de Insal	20.00	294,20			
TOTAL VENCIMENTOS		1.765,20	TOTAL DESCONTOS		143,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.765,20		IRRF-SAL R\$	1.242,84	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.765,20	DEPOS. R\$ 141,21

Sonia Mariano Nicoli

 SONIA MARIA MARIANO NICOLI

015 ZANIA RODRIGUES DA FONSECA DA SILVA

CTPS: 00020651-00022/ES PIS/PASEP: 166.23067.02.8

Admissão : 01/04/2009
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 2
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.463,00		IRRF-SAL R\$	967,83	IRRF-FER R\$ 0,00
IRRF-13o R\$	0,00		F.G.T.S. R\$	1.463,00	DEPOS. R\$ 117,04

Zania Rodrigues da Fonseca da Silva

 ZANIA RODRIGUES DA FONSECA DA SILVA

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [04/2020]

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

052
PÁGINA: 7

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

POSIÇÃO TABELA INSS (GPS EMPRESA)	POSIÇÃO TABELA I.R.R.F.	POSIÇÃO / F.G.T.S. / G.R.R.F.
Bases Patronais : Funcionários : 23.760,12 Sócios : 0,00 Autônomos : 0,00		
Bases Segurados : 0,00 7.50 % 0,00 0,00 9.00 % 0,00 0,00 12.00 % 0,00 0,00 14.00 % 0,00 23.760,12 0.00 % 0,00 TOTAL 23.760,12 0,00	Bases : 17.649,59 0.00 % 0,00 2.145,43 7.50 % 18,11 0,00 15.00 % 0,00 0,00 22.50 % 0,00 0,00 27.50 % 0,00 TOTAL 19.795,02 18,11	FGTS : Remuneração Total : 23.760,12 Remuneração 13° : 0,00 Valor F.G.T.S. : 1.900,80 Contr Social 0.5% : ----- TOTAL A RECOLHER : 1.900,80
Segurados (0017) : 1.879,61 Empresa : Funcionários : 4.752,02 Sócios 20.00 % : 0,00 Autônomos 20.00 % : 0,00 Contrib. Individuais : Sócios 11,00 % : 0,00 Autônomos 11,00 % : 0,00 RAT Ajustado 1,00 % : 237,60 Terceiros (0115) 5,80 % : 1.378,08 TOTAL BRUTO : 8.247,31 Salário Família (-) : 145,86 Sal. Maternidade (-) : 0,00 TOTAL A RECOLHER : 8.101,45	FUNCIONÁRIOS : Salários : 18,11 Férias : 0,00 13° Salário : 0,00 Rescisão : 0,00 SÓCIOS Pro-Labore : 0,00 AUTONOMOS Serviços Prestados : 0,00	GRRF : Mes Anterior : ----- Mês Rescisão : ----- Verbas Indenizatórias : ----- Multa F.G.T.S. : ----- TOTAL A RECOLHER : -----
		POSIÇÃO P.I.S. S/ FOLHA DE PAGAMENTO
		PIS : Base de Calculo 23.760,12 TOTAL A RECOLHER 237,60
POSIÇÃO POR EVENTOS	POSIÇÃO: AFASTA./LICENÇAS/RESCISÕES/FÉRIAS	
VENCIMENTOS 1 SALDO DE SALARIO 17.632,43 2 SALARIO FAMILIA 145,86 6 HORAS NORMAIS 1.471,00 22 ADICIONAL NOTURNO 836,00 25 ADICIONAL DE INSALUBRID. 3.820,69 DESCONTOS 501 I.N.S.S. 1.879,61 504 I.R.R.F. S/ SALDO SALARIO 18,11 TOTALS TOTAL DE VENCIMENTOS (+) 23.905,98 TOTAL DE DESCONTOS (-) 1.897,72 TOTAL LIQUIDO (=) 22.008,26 TOTAL GERAL (=) 32.266,22	0004 - CIRENE CONCEBIDA DE FREITAS TO AUX DOENÇA 0011 - MARIA DAS GRACAS CAMILO COELHO AUX DOENÇA TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 0019 TOTAL DE RESCISÕES 0000 TOTAL DE FÉRIAS 0000 TOTAL DE AFASTA./LICENÇAS 0002 TOTAL FUNCIONÁRIOS ATIVOS 0017	

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

052

PÁGINA: 1

CNPJ : 04.353.478/0001-56

RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000

ECOPORANGA / ES

0021 **ADILSON JOSE PEREIRA**

CTPS: 00070995-00013/ES PIS/PASEP: 125.09810.49.0

Admissão : 03/06/2014
 Função : Cuidador de Idoso
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
002-Salario Familia	1.00	48,62			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.302,62	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

Adilson Jose Pereira
 ADILSON JOSE PEREIRA

TC001119

0040 **CLERIA MOREIRA CARDOSO**

CTPS: 00048276-00022/ES PIS/PASEP: 201.01912.36.0

Admissão : 03/06/2019
 Função : Servente de Limpe
 C.B.O. : 5143-20
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 2
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
002-Salario Familia	1.00	48,62			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.302,62	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	777,64	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

cleria moreira Cardoso
 CLERIA MOREIRA CARDOSO

TC001119

>> ATENCAO !!! No dia 08/06 o funcionário fará aniversário

0006 **ELIZABETH ANDRADE CALDEIRA**

CTPS: 00012225-00016/ES PIS/PASEP: 128.44743.29.5

Admissão : 01/01/2010
 Função : Cudadora de Idoso
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

Elizabeth Andrade Caldeira
 ELIZABETH ANDRADE CALDEIRA

TC001119

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

052

PÁGINA: 2

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56

RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000

ECOPORANGA / ES

CTPS: 00024412-00016/ES PIS/PASEP: 190.06377.79.4

0035 **KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA**

Admissão : 01/11/2017
 Função : Coordenadora
 C.B.O. : 2521-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.957,43
 Contrato : Mensalista (Vari)
 Semana : 30.00 Horas
 Mês : 120.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.957,43	501-l.n.s.s.	0.00	203,49
025-Adicional de Insal	20.00	391,49	504-l.r.r.f. S/ Saldo Sa	7.50	18,11
TOTAL VENCIMENTOS		2.348,92	TOTAL DESCONTOS		221,60
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	2.348,92	IRRF-SAL	R\$	2.145,43
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	2.348,92
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	187,91

TC00119 (1453,60)
 BB(673172)

Keilla Meneghel Teixeira
 KEILLA MENEGHEL TEIXEIRA

CTPS: 00165070-0050/ES PIS/PASEP: 127.72758.29.1

0007 **LUCIA PEREIRA CANSADO**

Admissão : 01/07/2002
 Função : Servente de Limpe
 C.B.O. : 5143-20
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	1.463,00	IRRF-SAL	R\$	1.347,01
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.463,00
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	117,04

TC001120

Lucia Pereira Cansado
 LUCIA PEREIRA CANSADO

CTPS: 00082117-0022/ES PIS/PASEP: 129.26128.29.2

0009 **LUZINETE MARIA DE JESUS**

Admissão : 02/01/2002
 Função : Lavadeira em Gera
 C.B.O. : 5163-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S.	R\$	1.254,00	IRRF-SAL	R\$	967,23
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.254,00
			IRRF-FER	R\$	0,00
			DEPOS.	R\$	100,32

TC001119

Luizinete maria de Jesus
 LUZINETE MARIA DE JESUS

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

052

PÁGINA: 3

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

0042 **MARCOS SUEL PEREIRA REAL**

CTPS: 00818926-0050/ES PIS/PASEP: 206.29350.50.1

Admissão : 02/12/2019
 Função : Cuidador de Idoso
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
			LÍQUIDO DO RECIBO		1.156,82

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$	1.254,00	IRRF-SAL	R\$	1.156,82	IRRF-FER	R\$	0,00
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.254,00	DEPOS.	R\$	100,32

Marcos Suel Pereira Real
 MARCOS SUEL PEREIRA REAL

>> ATENCAO !!! No dia 25/06 o funcionário fará aniversário

0010 **MARIA APARECIDA DA SILVA**

CTPS: 00058671-0023/ES PIS/PASEP: 209.66789.44.4

Admissão : 01/06/2006
 Função : Servente de Limpe
 C.B.O. : 5143-20
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
			LÍQUIDO DO RECIBO		1.347,01

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$	1.463,00	IRRF-SAL	R\$	1.157,42	IRRF-FER	R\$	0,00
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.463,00	DEPOS.	R\$	117,04

Maria Aparecida da Silva
 MARIA APARECIDA DA SILVA

0012 **MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO**

CTPS: 00026686-0014/ES PIS/PASEP: 125.19688.32.9

Admissão : 02/05/2002
 Função : Cozinheira em Ger
 C.B.O. : 5132-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
			LÍQUIDO DO RECIBO		1.156,82

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$	1.254,00	IRRF-SAL	R\$	967,23	IRRF-FER	R\$	0,00
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.254,00	DEPOS.	R\$	100,32

Maria Helena M. da S. Nascimento
 MARIA HELENA MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

052

PÁGINA: 4

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

0013 **MARIA ROSELIA OLIVEIRA AGUIS FARIAS**

CTPS: 00030755-00019/ES PIS/PASEP: 127.04430.29.4

Admissão : 01/02/2007
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS		115,99
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.463,00	IRRF-SAL R\$	1.157,42	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.463,00	DEPOS. R\$	117,04

TC004/20

Maria Roselia Oliveira Aguis Farias
 MARIA ROSELIA OLIVEIRA AGUIS FARIAS

0043 **ROSANA BÁTISTA DOS SANTOS SOUZA**

CTPS: 02344760-0050/ES PIS/PASEP: 170.61605.41.1

Admissão : 02/03/2020
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

BB

Rosana B. S. Souza
 ROSANA BATISTA DOS SANTOS SOUZA

0033 **ROSELENE ALVES SILVA DE OLIVEIRA**

CTPS: 00024191-00016/ES PIS/PASEP: 201.08027.38.9

Admissão : 01/07/2017
 Função : Cozinheira em Ger
 C.B.O. : 5132-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

TC001/19

Roslene A.S. de Oliveira
 ROSELENE ALVES SILVA DE OLIVEIRA

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

052

PÁGINA: 5

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

CTPS: 00054515-00024/ES PIS/PASEP: 202.22441.17.2

0018 **SANDRA PAULA DA ROCHA LIMA**

Admissão : 01/07/2011
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 1
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
002-Salario Familia	1.00	48,62			
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.302,62	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	967,23	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

TC001/19

Sandra Paula da Rocha Lima
 SANDRA PAULA DA ROCHA LIMA

CTPS: 00024040-00016/ES PIS/PASEP: 125.61119.29.9

0032 **SERGIO COLETA FERREIRA**

Admissão : 03/04/2017
 Função : Cuidador de Idoso
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

TC001/19

Sergio Coleta Ferreira
 SERGIO COLETA FERREIRA

>> ATENCAO !!! No dia 21/06 o funcionário fará aniversário

CTPS: 00032342-00007/ES PIS/PASEP: 123.12181.22.5

0014 **SILVIA ALVES DA SILVA**

Admissão : 01/07/2002
 Função : Lavadeira em Gera
 C.B.O. : 5163-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Mínimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 0
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS		
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-I.n.s.s.	0.00	97,18
025-Adicional de Insal	20.00	209,00			
TOTAL VENCIMENTOS		1.254,00	TOTAL DESCONTOS		97,18
BASE DE CÁLCULO:			LÍQUIDO DO RECIBO		
I.N.S.S. R\$	1.254,00	IRRF-SAL R\$	1.156,82	IRRF-FER R\$	0,00
IRRF-13o R\$	0,00	F.G.T.S. R\$	1.254,00	DEPOS. R\$	100,32

TC001/19

Silvia Alves da Silva
 SILVIA ALVES DA SILVA

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

052

PÁGINA: 6

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

CNPJ : 04.353.478/0001-56
 RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000
 ECOPORANGA / ES

0028 **SONIA MARIA MARIANO NICOLI**

CTPS: 02628125-0040/ES PIS/PASEP: 124.62275.16.0

Admissão : 01/04/2016
 Função : Assistente Social
 C.B.O. : 2516-05
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.471,00
 Contrato : Horista
 Valor : R\$ 14,71 Por Hora
 Mês : 100.00 Horas
 Dep. IRRF : 2
 Dep. S.F. : 1

VENCIMENTOS			DESCONTOS	
006-Horas Normais	100.00	1.471,00	501-l.n.s.s.	0.00 143,18
025-Adicional de Insal	20.00	294,20		
TOTAL VENCIMENTOS		1.765,20	TOTAL DESCONTOS	143,18

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$	1.765,20	IRRF-SAL	R\$	1.242,84	IRRF-FER	R\$	0,00
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.765,20	DEPOS.	R\$	141,21

Sonia Maria Mariano Nicoli

 SONIA MARIA MARIANO NICOLI

0015 **ZANIA RODRIGUES DA FONSECA DA SILVA**

CTPS: 00020651-00022/ES PIS/PASEP: 166.23067.02.8

Admissão : 01/04/2009
 Função : Cuidadora de Idos
 C.B.O. : 5162-10
 Fun. Sind. :
 Sal. Base : R\$ 1.045,00
 Contrato : Mensalista (Minimo)
 Semana : 44.00 Horas
 Mês : 220.00 Horas
 Dep. IRRF : 2
 Dep. S.F. : 0

VENCIMENTOS			DESCONTOS	
001-Saldo de Salario	30.00	1.045,00	501-l.n.s.s.	0.00 115,99
022-Adicional Noturno	20.00	209,00		
025-Adicional de Insal	20.00	209,00		
TOTAL VENCIMENTOS		1.463,00	TOTAL DESCONTOS	115,99

BASE DE CÁLCULO:

I.N.S.S.	R\$	1.463,00	IRRF-SAL	R\$	967,83	IRRF-FER	R\$	0,00
IRRF-13o	R\$	0,00	F.G.T.S.	R\$	1.463,00	DEPOS.	R\$	117,04

Zania Rodrigues da Fonseca da Silva

 ZANIA RODRIGUES DA FONSECA DA SILVA

>> ATENCAO !!! No dia 22/06 o funcionario fará aniversário

FOLHA DE PAGAMENTO : BASE [05/2020]

0113
K

CASA DO IDOSO SAO JOAQUIM E SANT ANA

052

PÁGINA: 7

CNPJ : 04.353.478/0001-56

RUA IDALINO MONTEIRO, 205 - NOSSA S APARECIDA CEP : 29.850-000

ECOPORANGA / ES

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

POSIÇÃO TABELA INSS (GPS EMPRESA)			POSIÇÃO TABELA I.R.R.F.			POSIÇÃO / F.G.T.S. / G.R.R.F.	
Bases Patronais :							
Funcionários	:	23.760,12					
Sócios	:	0,00					
Autônomos	:	0,00					
Bases Segurados :			Bases :			FGTS :	
0,00	7.50 %	0,00	17.649,59	0.00 %	0,00	Remuneração Total	: 23.760,12
0,00	9.00 %	0,00	2.145,43	7.50 %	18,11	Remuneração 13°	: 0,00
0,00	12.00 %	0,00	0,00	15.00 %	0,00	Valor F.G.T.S.	: 1.900,80
0,00	14.00 %	0,00	0,00	22.50 %	0,00	Contr Social 0.5%	: -----
0,00	0.00 %	0,00	0,00	27.50 %	0,00	TOTAL A RECOLHER	: 1.900,80
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	19.795,02	18,11		
Segurados (0017) : 1.879,61			FUNCIONÁRIOS :			GRRF :	
Empresa :			Salários :			Mes Anterior : -----	
Funcionários : 4.752,02			Férias : 0,00			Mês Rescisão : -----	
Sócios 20,00 % : 0,00			13° Salário : 0,00			Verbas Indenizatórias : -----	
Autônomos 20,00 % : 0,00			Rescisão : 0,00			Multa F.G.T.S. : -----	
Contrib. Individuais :			SOCIOS :			TOTAL A RECOLHER : -----	
Sócios 11,00 % : 0,00			Pro-Labore : 0,00				
Autônomos 11,00 % : 0,00			AUTONOMOS :				
RAT Ajustado 1,00 % : 237,60			Serviços Prestados : 0,00				
Terceiros (0115) 5,80 % : 1.378,08						POSIÇÃO P.I.S. S/ FOLHA DE PAGAMENTO	
TOTAL BRUTO : 8.247,31						PIS : Base de Calculo 23.760,12	
Salário Família (-) : 145,86						TOTAL A RECOLHER 237,60	
Sal.Maternidade (-) : 0,00							
TOTAL A RECOLHER : 8.101,45							
POSIÇÃO POR EVENTOS			POSIÇÃO: AFASTA./LICENÇAS/RESCISÕES/FÉRIAS				
VENCIMENTOS			0004 - CIRENE CONCEBIDA DE FREITAS TO AUX DOENÇA				
1	SALDO DE SALARIO	17.632,43	0011 - MARIA DAS GRACAS CAMILO COELHO AUX DOENÇA				
2	SALARIO FAMILIA	145,86					
6	HORAS NORMAIS	1.471,00	TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 0019				
22	ADICIONAL NOTURNO	836,00	TOTAL DE RESCISÕES 0000				
25	ADICIONAL DE INSALUBRID.	3.820,69	TOTAL DE FÉRIAS 0000				
DESCONTOS			TOTAL DE AFASTA./LICENÇAS 0002				
501	I.N.S.S.	1.879,61	TOTAL FUNCIONÁRIOS ATIVOS 0017				
504	I.R.R.F. S/ SALDO SALARIO	18,11					
TOTAIS							
TOTAL DE VENCIMENTOS (+)		23.905,98					
TOTAL DE DESCONTOS (-)		1.897,72					
TOTAL LIQUIDO (=)		22.008,26					
TOTAL GERAL (=)		32.266,22					

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

014
C

DECLARAÇÃO

Antônio Maria da Silva Filho, brasileiro, portador da CI Nº 453.249 – ES, e CPF Nº 704.797.557-87, residente e domiciliado a Rua Henrique Ferreira, Nº 156, Bairro Divino Espírito Santo, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, com sede à rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ Nº 04.353.478/0001-56, DECLARA, para todos os fins e sob penas da lei, que não há em seu quadro de Dirigentes, Membros do Poder Público ou do Ministério Público ou Dirigentes de Órgãos ou Entidade da Administração Pública Municipal, e Cônjuge, Companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga, 08 de Junho 2020

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO

Presidente

CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA

Data de Fundação: 14/02/2001 - Desmembramento: 21/02/2001 - CNPJ Nº 04.353.478/0001-56

REGISTROS: ESTATUTO; REGIMENTO INTERNO, LEIS DE UTILIDADE PÚBLICA; REGISTROS EM CONSELHOS; ALVARÁS E CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

0115
C

DECLARAÇÃO

Antônio Maria da Silva Filho, brasileiro, portador da CI Nº 453.249 – ES, e CPF Nº 704.797.557-87, residente e domiciliado a Rua Henrique Ferreira, Nº 156, Bairro Divino Espírito Santo, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana**, com sede à rua Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Ecoporanga/ES, inscrito no CNPJ Nº 04.353.478/0001-56, DECLARA, para todos os fins e sob penas da lei, que NÃO CONTRATARÁ para prestação de serviços, Servidor ou Empregado Público, inclusive aquele que exerça Cargo em Comissão ou Função de Confiança, de Órgãos ou Entidade da Administração Pública Celebrante, ou seu Cônjuge, Companheiro ou Parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Ecoporanga, 08 de Junho 2020

ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO

Presidente



PREFEITURA DE ECOPORANGA

ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº

115

PROCESSO Nº

RUBRICA

Encaminhe-se ao Setor de Social para providencias legais.

Ecoporanga, 09 de Junho 2020

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

116
[Handwritten signature]

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES;

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do Município de Ecoporanga-ES suprir atividades concernentes a instituição de longa permanência para idosos;

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana exerce trabalhos inerentes à Instituição de Longa Permanência para Idosos;

Considerando as ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS n.º109/2009 – CNAS



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

117
[Handwritten signature]

referenciados nas unidades estatais do SUAS, bem como o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n. 13.019 de 31 de Julho de 2014) entidades de natureza privada sem fins lucrativos (entendidas como aquelas entidades e organizações de assistência social, conforme preconiza o art. 3º da Lei 8.742/93 – LOAS);

Considerando ainda o que preceitua a Resolução 21, de 24 de novembro de 2016 do CNAS;

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira do artigo 16, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Ecoporanga-ES é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 30 do mesmo diploma, que dita:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[...]

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



118
10/08/21

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas a proteção e assistência moral e material a velhice necessitada, socorrendo-a, asilando-a e provendo recursos ao seu bem estar, de modo a desenvolver condições para a independência e o auto cuidado, incentivando o desenvolvimento da capacidade para realização de atividades da vida diária.

Ressalte-se ainda, que, havendo descontinuidade do serviço ofertado pela entidade poderá tal fato acarretar dano mais gravoso à integridade do usuário.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dão clareza na execução de trabalho, podendo ser considerada esta apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei: A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução: O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso: O desembolso de recursos será realizado em parcela única, sendo que o período de vigência será a partir da assinatura e término em junho de 2021.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

119
[Handwritten signature]

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: A parceria será fiscalizada por um fiscal designado pelo gestor da parceria, pela Comissão de Monitoramento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da análise, concluímos que a execução da proposta é viável e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, sugerimos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de colaboração, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Ecoporanga/ES 25 de Junho de 2020.

ADENIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS

Assistente Social.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

120
DGF

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O presente processo tem por finalidade precípua a Dispensa de Chamamento Público, objetivando a celebração de parceria com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, por meio de formalização de Termo de Colaboração, para consecução de finalidade de interesse Público e recíproco que envolve transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC).

Deste modo, solicitamos parecer jurídico sobre a possibilidade de Dispensa de realização do chamamento público nos termos do artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18 inciso IV do Decreto Municipal 6.131/2017, bem como encaminhamos minuta do termo de colaboração em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017.

Ecoporanga/ES 25 de Junho de 2020.

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS n.º 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a OSC utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO PAC I FICHA 379.

VALOR DE R\$ 79.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 3 (três) parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

122
Pgf

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 25.897.414**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

123
Egf

g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme Checklist de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a OSC de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTES TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resiliado mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

124
Df

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **XX DE XXXXXXXX DE 2020 A XX DE XXXXXXXX DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na **CLÁUSULA TERCEIRA**, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

125
[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF/MF: _____

NOME: _____

CPF/MF: _____

MANUTA



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 3969/2020


Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

À: Secretária Municipal de Assistência Social.

Segue Parecer Jurídico em separado em 04 (quatro) laudas.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessor Jurídico¹

¹ Decreto nº. 6.074/2017; OAB/ES nº. 26.806.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES

Suscitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

EMENTA: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017. TERMO DE COLABORAÇÃO. DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE E ANÁLISE DE MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica em cumprimento ao disposto no artigo 35, VI da lei 13.019/2014 e art. 37 do Decreto municipal nº 6.131/2017 para análise e emissão de parecer a cerca da possibilidade de formalização de parceria e análise de minuta de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES.

Registra-se, que se trata de pronunciamento restrito as questões eminentemente jurídicas. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios a seara jurídica, parte-se da premissa que os órgãos competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

É o relatório.

II - FUNDAMENTOS JURÍDICOS

As parcerias firmadas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, são regidas pela lei nº 13.019/2014 alterada pela lei 13.204/2015,



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

o novo marco regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, o qual fora regulamentado pelo Decreto Municipal nº 6.131/2017.

Nas referidas legislações estão previstas possibilidades para que o chamamento público possa ser dispensado ou inexigível, entre elas no caso de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas só puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Ainda temos a possibilidade de afastamento do chamamento público nos termos do artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, quando se trata de uma entidade que realiza ações previstas na Política de Assistência Social e conforme Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresentar dano mais gravoso à integridade do usuário.

Nessa situação, as propostas e respectivos planos de trabalhos serão elaborados e apresentados pelas OSC, cabendo ao poder público, caso tenha interesse e disponibilidade financeira, incentivar, estimular, encorajar, aquecer, isto é, fomentar os serviços e atividades a serem desempenhadas pelas entidades privadas sem fins lucrativos.

Adentrando a consulta em apreço, temos que o consulente solicita orientação à possibilidade de afastamento do chamamento público para formalização de parceria entre a Administração Pública Municipal e a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

Percebe-se que a consulta e a justificativa que a acompanham buscam a não



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

realização de chamamento público, pautado na dispensa visto que a referida entidade realizar relevantes trabalhos em prol dos atendidos, prestam serviços socioassistenciais regulamentados e demonstram que o risco de descontinuidade da oferta pela entidade apresenta dano mais gravoso à integridade do usuário.

A referida Entidade é prevista para o acolhimento/atendimento a pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos.

Pode-se verificar de acordo com os documentos juntados ao processo que a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES possui larga experiência prévia na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Dessa forma, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017.

Passando para análise da minuta, no presente caso, verifica-se que o instrumento cabível é o Termo de Colaboração.

Observa-se que a minuta apresenta a devida descrição do objeto pactuado, obrigações das partes, valor total e cronograma de desembolso, a descrição da vigência e as hipóteses de prorrogação, a obrigação de prestar contas com definição de forma, a forma de monitoramento e avaliação, a obrigatoriedade de restituição dos recursos nos casos previstos em lei, dando clareza na execução do trabalho.

Andreez



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assessoria Jurídica

128
QJ

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o procedimento por dispensa de chamamento público cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30 VI da lei 13.019/2014 e suas alterações e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017 de 19 de Junho de 2017, pelo que **OPINA** esta assessoria jurídica pelo afastamento da realização de chamamento público considerando ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

Tendo em vista que todos os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração estão devidamente descritos, manifesta-se esta assessoria jurídica pela **APROVAÇÃO** da minuta do Termo de Colaboração.

S.M.J. É o parecer.

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.


JAIANNA CARLA CARDOSO QUEDEVEZ
Assessora Jurídica



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

129
BSP

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Sr^a **VANUSA DA SILVA BISPO**, Secretária Municipal de Assistência Social, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante do núcleo técnico desta Secretaria que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela Entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga/ES, **concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de nº. 6.131/2017**, estando à entidade apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este Município, que de acordo com o estabelecido no cronograma de desembolso, o repasse será no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) repassados em 3 (três) parcelas, que será destinado ao serviço especializado de acolhimento para idosos, modalidade de instituição de Longa Permanência, conforme plano de trabalho.
Publique-se.

Ecoporanga/ES, 25 de junho de 2020.


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3969/2020, em atendimento ao artigo 30, VI, da lei 13.019/2014 e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, de 19 de Junho de 2017, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de chamamento público, para formalização direta de Termo de Colaboração entre o Município de Ecoporanga - ES e a entidade Casa do idoso São Joaquim e Sant'ana de Ecoporanga-ES, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida inclusive nos âmbitos da saúde e assistência fortalecendo os vínculos familiares a fim de contribuir para a habitação e reabilitação das atividades da vida diária por meio da vigilância socioassistencial, proteção social, Defesa e Garantia dos Direitos, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela respectiva Secretaria Municipal de Assistência Social, gestora da parceria.

Recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um Extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Ecoporanga/ES, 25 de Junho de 2020.


ELIAS DAL COL
Prefeito Municipal



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

131
Egf

Procedimento Administrativo: 3969/2020

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE COLABORAÇÃO

OBJETO DA PARCERIA: Execução dos serviços especializados para pessoas idosas abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, conforme plano de trabalho constante do processo nº 3969/2020, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 30, VI da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES, considerando ainda ser o objeto do plano de trabalho serviço socioassistencial regulamentado, bem como o risco de descontinuidade da oferta do serviço pela entidade, apresentar dano gravoso à integridade do usuário.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de parcerias para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando que a referida entidade presta serviços socioassistenciais regulamentados atendendo o disposto no art. 30, VI, da lei 13019/2014 art. 18, IV do Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como Resolução 21 de novembro de 2016 do CNAS, é dispensável o chamamento público para a celebração de termo de colaboração no presente caso.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em parcela única no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução a partir da assinatura do Termo de Colaboração até junho do ano de 2021.

Para execução do Termo de Fomento indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

**UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA
CÓDIGO DENOMINAÇÃO**

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – 10010000 – RECURSO ESTADUAL -

PISO PAC I FICHA 379.

VALOR DE R\$ 79.000,00

Ecoporanga/ES, 26 de junho de 2020.

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária de Assistência Social

Decreto de nº 5.903/2017



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

132
EJF

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES**, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.131/2017.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, Nº 20, Bairro Centro, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.167.311/0001-04**, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal de Ecoporanga-ES, SR. **ELIAS DAL COL**, brasileiro, Separado Judicialmente, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, Zona Rural, Ecoporanga-ES, CEP 29.850.000, portador(a) de carteira de identidade de nº 189.546 SSP-ES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 478.812.757-15 no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, com sede na Rua: Idalino Monteiro, Nº 205, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, CEP: 29.850.000, Ecoporanga-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04353478/0001-45**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador de carteira de identidade de nº 453.249 expedida pela SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 704.797.557-87, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 6.131/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Colaboração, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para pessoas idosas, abrigadas na Instituição **CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA-ES**, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução das ações, deverão ser observadas Resoluções e Orientações Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a NOB/RH-2009, Resolução CNAS n.º 109/2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e posteriores alterações; e Resolução CNAS nº 33/2012 que aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS de 2012; RESOLUÇÃO Nº 21 do CNAS, de 24 de Novembro de 2016, que estabelece requisitos para a celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019, de 31 de julho de 2014 entre o órgão gestor da Assistência Social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do SUAS; Demais RESOLUÇÕES do Conselho Nacional de Assistência Social, específicas do OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES** e a **OSC** utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, sendo que será utilizado como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

UNIDADE GESTORA FONTE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA CÓDIGO DENOMINAÇÃO

ÓRGÃO: 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte: 1390 – APOIO FINANCEIRO À CASA DO IDOSO

33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS – RECURSO ESTADUAL – PISO PAC I FICHA 379

VALOR DE R\$ 79.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO:

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **MUNICÍPIO**, previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, dar-se-á em 3 (três) parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho antes do início do repasse dos recursos financeiros, bem como o custeio de gastos que tenham sido gerados antes do início da vigência deste Termo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

133
Dgf

PARÁGRAFO SEGUNDO – A OSC movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada: **BANCO DO BANESTES, Agência 0120 - Ecoporanga-ES, Conta Corrente Nº 25.897.414**

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

PARÁGRAFO QUARTO – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

PARÁGRAFO QUINTO – A OSC tem até 30 dias antes do **Término da Vigência**, para apresentar a reprogramação do Saldo e, por conseguinte solicitar um Termo Aditivo ao presente Termo de Colaboração.

PARÁGRAFO SEXTO – Ocorrendo a extinção deste Termo, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O repasse dos recursos previstos no “caput” desta cláusula ficará automaticamente suspenso, e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo, especialmente quando:

- a) houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas neste Termo;
- c) quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste Termo, os **PARCEIROS** se comprometem a:



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I – MUNICÍPIO:

- a) transferir à **OSC** os recursos referentes à sua participação financeira;
- b) designar técnicos do seu quadro para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação deste Termo, observado a legislação pertinente e as normas de controle interno e externo;
- c) exigir da **OSC** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do acompanhamento, da fiscalização e da avaliação deste Termo;
- d) apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando, em sendo o caso, o seu cumprimento, para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;
- e) providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;
- f) inscrever a OSC como inadimplente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES nas hipóteses previstas na Lei federal nº 13.019/2014 (alterada pela Lei nº 13.204/2015);
- g) proceder à publicação resumida deste Termo e de seus aditamentos na imprensa oficial do **MUNICÍPIO**, no prazo legal.

II – OSC:

- a) movimentar os recursos relativos a este Termo em conta bancária específica, utilizando transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque autorizada, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- b) Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
- c) utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos a este Termo, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- d) realizar as atividades constantes no plano de trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- e) prestar contas dos recursos financeiros recebidos na forma prevista neste Termo;
- f) assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade, os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvido na execução do objeto deste Termo, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **MUNICÍPIO**;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

134
EJP

g) ressarcir ao **MUNICÍPIO**, por meio de pecúnia ou medidas compensatórias, eventuais saldos apurados e/ou valores irregularmente aplicados;

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DA AVALIAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** exercerá as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução parceria, através da servidora **FLÁVIA MARA COSTA MARTINS**, designada como fiscal deste termo, além do exame das despesas realizadas, a fim de verificar a correta utilização dos recursos correspondentes, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e atestação da satisfatória realização do seu objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o livre acesso de seus técnicos devidamente identificados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo, quando em missão fiscalizadora e/ou de auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO– O acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, a cargo do **MUNICÍPIO**, serão executados pelos servidores integram a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados por ato do executivo para tal finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **MUNICÍPIO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução deste Termo, deverá ser imediatamente designado substituto.

PARÁGRAFO QUARTO – O acompanhamento e a fiscalização exercidos pelo **MUNICÍPIO** não excluem e nem reduzem as responsabilidades da **OSC** de acompanhar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A **OSC** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, no prazo de até 90 dias a partir do término da vigência da parceria com a seguinte documentação:

- a) ofício de encaminhamento em papel A-4;
- b) Prestação de contas organizada em papel A-4, conforme CheckList de acordo com o Decreto Municipal Nº 6.131/2017;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- c) cópia deste Termo e, se for o caso, dos termos aditivos, bem como da respectiva publicação no Diário Oficial do MUNICÍPIO;
- d) cópia do plano de trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente do órgão do MUNICÍPIO responsável pelo repasse de recursos;
- e) relatório de execução do objeto da parceria;
- f) relação dos pagamentos efetuados em razão deste Termo e respectivos comprovantes;
- g) conciliação bancária, acompanhada de cópia do extrato da conta corrente específica, cópia dos documentos comprobatórios das despesas realizadas;
- h) Certidões Negativas;
- i) Relação dos Usuários Atendidos;
- j) Relatório das Atividades Desenvolvidas;
- l) Relatório das Atividades Institucional
- m) demonstrativo das origens e aplicações dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, contendo elementos que permitam a adequada correlação entre os documentos de despesas e o plano de trabalho;
- n) comprovante do recolhimento do saldo de recursos à conta corrente indicada pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, bem assim à certificação do cumprimento da etapa(s) e/ou fase(s) de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste Termo, parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação, gestor da parceria e aprovação do Administrador Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige a **OSC** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao órgão de controle interno e externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DESTE TERMO:

A extinção deste Termo se dará mediante o cumprimento do seu objeto ou nas demais hipóteses previstas nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente Termo poderá ser resilido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

135
Raf

conveniência de qualquer dos **PARCEIROS**, hipótese em que a **OSC** fica obrigada a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto deste Termo, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo constitui causa para sua resolução, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- b) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade deste Termo poderá acarretar a sua rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA OSC:

A **OSC** é responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX e XX, Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **OSC** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo será **01 DE JULHO DE 2020 A 30 DE JUNHO DE 2021**, no qual o período acima descrito corresponde ao período estabelecido para execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo eventual atraso por parte do **MUNICÍPIO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARCEIROS**



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

desde já anuem quanto à prorrogação automática deste Termo, por período idêntico àquele pertinente ao atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do **MUNICÍPIO** ou outro Jornal de Circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESÍRITO SANTO**, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo em 03 (dias) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga-ES, 01 de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
ELIAS DAL'COL
PREFEITO MUNICIPAL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA/ES
ANTÔNIO MARIA DA SILVA FILHO
PRESIDENTE

137
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

CORONAVÍRUS

COVID-19

CANAL DE AÇÃO E INFORMAÇÃO

**FIQUE
EM CASA**ECOPORANGA CONTRA
O CORONAVÍRUS

PREFEITURA DE ECOPORANGA DIVULGA EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020, PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 COM A CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM SANT'ANA

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, divulga Extrato de Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Celebração de Termo de Colaboração nº 005/2020, entre o município de Ecoporanga e a entidade Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana.

ANEXOS

[+] PARECER TÉCNICO (26/06/2020)

[+] RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO (26/06/2020)

[+] EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (26/06/2020)

[+] TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020 (01/07/2020)

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Ecoporanga - ASCOM-PME

Data de Publicação: quarta-feira, 01 de julho de 2020



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

138
002
08

Ecoporanga, 08 de Julho de 2020.

Processo: 3969/2020

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Contabilidade,

Informo que o processo acima descrito refere-se ao Termo de Colaboração N° 005/2020 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Casa do Idoso “São Joaquim e Sant’ana”, referente ao Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/ALTA COMPLEXIDADE- PISO PAC I- EXERCICIO 2020.

No qual venho solicitar ao setor de Contabilidade para que proceda ao respectivo empenho no valor GLOBAL de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais). Para prosseguir com o pagamento.

Ficha: 379 Fonte: 1390

Recurso Estadual: 27.388.230

Encaminha-se ao setor de Contabilidade para as devidas providências.

Nestes Termos

P. Deferimento.

VANUSA DA SILVA BISPO

Secretária de Assistência Social

Decreto de n° 5.903/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Processo nº. 3969/2020

Ao Setor de Contabilidade

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminho este processo ao Setor Contábil para que proceda o empenho.

Ecoporanga/ES, 23 de Julho de 2020.


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

Ecoporanga – ES, 24 de julho de 2020.

Do: Setor de Contabilidade

A: Secretaria Municipal de Assistência Social

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Fora encaminhado para Contabilidade o processo nº 3969/2020 – referente a Termo de Colaboração nº 005/2020 celebrado entre o Município de Ecoporanga e a Casa do Idoso São Joaquim Sant'ana, no valor de R\$ 79.000,00, para confecção de Empenho. Contudo, fora observado que não existe saldo de dotação suficiente na ficha informada para custear a referida despesa (Ficha 379 – 1390, saldo R\$ 72.000,00)

Sendo assim, estamos encaminhando tal processo, para que nos informe qual ficha poderá ser usada para proceder com a suplementação e confecção do empenho.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Dinalva de Almeida Silva Maciel
Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ecoporanga, 24 de julho de 2020.

Processo: 3969/2020.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Contabilidade:

Prezados,


Conforme solicitação da Contabilidade, encaminho algumas mudanças feitas na Dotação para suplementação da ficha **379(1390)**, sendo **retirados** os valores das fichas a seguir:

Número da Ficha	Valor
358 (1001)	R\$ 7.000,00
TOTAL:	R\$ 7.000,00

Na certeza que podemos contar com vossa imprescindível colaboração, elevo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária de Assistência Social
Decreto de nº 5.903/2017

Atendido em 24/07/2020
Decreto nº 7325/2020




MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESPIRITO SANTO.
27.167.311/0001-04
NOTA DE EMPENHO Nº 0002451/2020

42	[Assinatura]
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Tipo: Global

Ficha : 0000379

Data : 27/07/2020

Processo : 0003969/2020

Valor : 79.000,00

Despesa: Subvenção e Auxílio

Órgão : 110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Unidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Função : 08 - Assistência Social
 Subfunção : 241 - Assistência ao Idoso
 Programa : 0026 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
 Projeto/Atividade : 2.090 - Apoio Financeiro à Casa do Idoso
 Elemento de Despesa : 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 Fonte de Recurso : 13900010000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO I

Favorecido : 3705 - CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA.

CNPJ/CPF : 04.353.478/0001-56

Bairro : NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade : Ecoporanga

Endereço : R RUA IDALINO MONTEIRO

UF : Espírito Santo.

Telefone Fixo: 2737551580

Celular:

PIS PASEP :

Histórico : Empenho referente a execução do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para pessoas isodas abrigadas na Instituição CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA DE ECOPORANGA, nos termos do plano de trabalho que integra este instrumento. Conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.131/17, Termo de Colaboração nº 005/2020 e processo nº 3969/2020. Recursos Estadual. Conta 27.388.230.

Subelemento: 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

Saldo Anterior	79.000,00	Despesa Empenhada	79.000,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------------	------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------

(setenta e nove mil reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 56 - Artigo 30, VI da Lei nº 13.019/14 e su: **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :**

CONVÊNIO

Número/Ano : 0000005/2020

Centro de Custo		Valor
Código	Nome	
896	CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT ANA..	79.000,00
Total		79.000,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	79.000,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	79.000,00
O 1	822110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	79.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	79.000,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	79.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	79.000,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.000,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	79.000,00

Local/Data/Assinaturas

Ecoporanga, 27 de julho de 2020

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL

Karin Coelho da Silva
CONTADORA

Dinalva de Almeida Silva Maciel
CONTADORA

Wemerson Fernando da Silva
Contador